



HABILITAÇÃO



03/038166-5

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas): **AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA**

NATURAL DE (cidade e sigla do estado): **SÃO LUIS** NACIONALIDADE: **MA BRASILEIRO** ESTADO CIVIL: **SOLTEIRO**

SEXO: M F RÉGIME DE BENS (se casado):

FILHO DE (pai): **MARIA BENITA LINHARES E SILVA** (mãe)

NASCIDO EM (data de nascimento): **14.10.1954** IDENTIDADE número emissor: **193.867** Órgão UF: **SSP MA** CPF (número): **067.231.793-15**

EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor):

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.): **RUA DA CIRCULAÇÃO INTERNA** NÚMERO: **23**

COMPLEMENTO: **QUADRA B** BAIRRO/DISTRITO: **RESIDENCIAL VINHAIS I** CEP: **65075.000** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: **SÃO LUIS** UF: **MA**

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do **ESTADO DO MARANHÃO**

CÓDIGO DO ATO: **080** DESCRIÇÃO DO ATO: **INSCRIÇÃO**

CÓDIGO DO EVENTO: DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL: **A J LINHARES E SILVA** ATO: **ATO**

LOGRADOURO (rua, av, etc.): **RUA CASTRO ALVES** #@21101348115@# NÚMERO: **510**

COMPLEMENTO: **RETIRO NATAL** CEP: **65025.230** CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial):

MUNICÍPIO: **SÃO LUIS** CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL): **MA**

VALOR DO CAPITAL - R\$: **15.000.00** VALOR DO CAPITAL (por extenso): **QUINZE MIL REAIS**

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal): **5246-9/02** DESCRIÇÃO DO OBJETO: **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS**

Atividade principal: **5249-3/15** **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES- DOMISSANITARIOS.**

Atividades secundárias: **5245-0/02** **COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA.**

2222-5/02 **IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITARIO**

2218-7/00 **EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS.**

2216-0/00 **EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS.**

2217-9/00

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES: NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ: TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF: NIRE anterior: UF: USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL: 1 - SIM 3 - NÃO

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador): **A J LINHARES E SILVA** ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: *[Assinatura]*

DATA DA ASSINATURA: **27.11.2003**

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. AUTENTICAÇÃO

[Assinatura]
 Juiz de Direito
 Juizador Singular do
 Registro Mercantil
 0001834
 01/12/2003

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2003
 SOB Nº 21101348115
 Protocolo: 03/038166-5

A. J. LINHARES E SILVA

[Assinatura]
 JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU
 SECRETÁRIO GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Complementar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO / DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO
002	ALTERAÇÃO
020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025	EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029	ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030	ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031	EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032	ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033	ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034	EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036	TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038	TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039	INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048	RERRATIFICAÇÃO
052	REATIVAÇÃO
208	EMANCIPAÇÃO
961	AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003	EXTINÇÃO
150	PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151	ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152	CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, aditando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponder àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou à ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA



AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA, Brasileiro, divorciado, nascido em São Luis - Ma em 14/10/1954, Empresário, portador da CNH sob o nº **00012307207**: DETRAN/MA, CPF nº **067.231.793-15**, residente e domiciliado na Rua Circulação Interna, nº 23, Quadra B, Resd. Vinhas I, São Luis - Ma, Cep: 65071-062:

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA ERNST, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em São Luis - MA em 27/12/1987, Empresário, portador do RG sob o nº 0171388220012 SSP/MA, CPF nº 032.413.703-64, residente e domiciliado na Rua Circulação Interna, nº 23, Quadra B, Resd. Vinhas I, São Luis - Ma, Cep: 65071-062

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA** CNPJ nº **06.025.573/0001-56** e tem sua sede nesta cidade na Rua Castro Alves, no 510, Retiro Natal, São Luis - Ma, Cep: 65025-230, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA, NIRE 21201031903, resolvem, alterar, adequar e consolidar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o capital da empresa, que é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do País. O qual passará a ser de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais), integralizado neste ato R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em moeda corrente do País e passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA	225.000	quotas no valor de R\$ 225.000,00
AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA ERNST	225.000	quotas no valor de R\$ 225.000,00
TOTAL	450.000	RS 450.000,00:

CLAUSULA SEGUNDA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida LTDA, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA** com sede e domicílio na Rua Castro Alves, nº 510, Retiro Natal, São Luis - Ma, Cep: 65025-230.

CLÁUSULA SEGUNDA - Objeto social:

- 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
- 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
- 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
- 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
- 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
- 58.21-2-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS



**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**

- 58.22-1-01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS
- 58.23-9-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS
- 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
- 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE CENOGRAFIA)
- 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
- 32.99-0-03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
- 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
- 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 47.82-2-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 47.54-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE APARELHOS ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 7410-2-99 ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE DIAGRAMACAO)
- 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE COMUNICACAO VISUAL)
- 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**

CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital da sociedade é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais) dividido em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA	225.000 quotas no valor de R\$ 225.000,00	
AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA JUNIOR	225.000 quotas no valor de R\$ 225.000,00	
TOTAL	450.000	R\$ 450.000,00:

CLÁUSULA QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A Administração da sociedade caberá a ambos os sócios, anteriormente qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI; 1.013, 1015, 10.64 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - Iniciou as atividades em 01/12/2003.

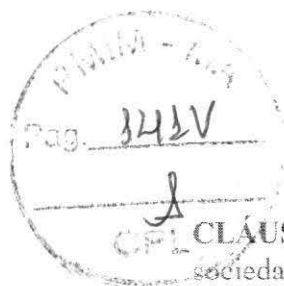
CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expreso consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de São Luís - Ma para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São Luis - Ma, 22 de Abril de 2022

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA ERNST



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORM COM GRAFICA E EDITORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03241370364	AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA ERNST
06723179315	AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022 10:57 SOB Nº 20220489203.
PROTOCOLO: 220489203 DE 27/04/2022.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205215501. CNPJ DA SEDE: 06025573000156.
NIRE: 21201031903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
FORM COM GRAFICA E EDITORA LTDA

MARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA

MA

NOME: **AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA**

END. RESIDENCIAL / C/GR. RESIDENCIAL / UF: **195867 SSP MA**

CPF: **047.231.793-12** DATA INSCRIÇÃO: **14/07/1994**

END. RESIDENCIAL: **MARIA HENITA LINHARES E SILVA**

PROFISSÃO: _____ AGE: _____ CAT. IPR: _____

CPF: **00012367207** DATA EMISSÃO: **20/01/2022** VALIDADE: **09/08/1986**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2262862416

PROFISSÃO PLASTIFICAR
 2262862416

LOCAL: **SAO LUIS, MA** DATA EMISSÃO: **21/01/2022**

SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA
 MARANHÃO

28022302868
 98046817863

2º Tabelionato de Notas de São Luis - MA
 Rua ... 112 Centro - Fone: ...

A presente FÉRIJOCÓPIA é a cópia fiel do documento original que
 me foi apresentado (São Luis (MA), 28/01/2022, às 08:14
 Emol: R\$ 5,14, FALCOP: R\$ 0,20, FEMP: R\$ 0,20, FERC: R\$ 0,10
 Total: R\$ 5,64, *E1-10097770-UF-PE3272USCE74 - Consultar a
 validade do sigilo: https://sigilo.tre.br/uf/ESCREVEITE
 AUTORIZADA: ELIZETE SOUSA LORENA



Elizete

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL

NOME: **AFRÂNIO JOSÉ LINSARES E SILVA SR-INT**

RAZÃO: **RESERVA**

RESERVA: **RESERVA LINDARES E SILVA E CLAVIA DE JESUS - CESS DO NASCIMENTO**

DATA NASCIMENTO: **08/08/1948** - SAO LUIS - MA

CPF: **27401197**

SSM: **SSM/MA**

COMUNICAÇÃO: **DOADOR**

Luís Felipe Mendes Braz

Assessor Técnico - 11111111

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL

INSTITUTO DE REGISTRO CIVIL

CPF: **02241370324** - CPF - P-465 - VIA-DZ

REGISTRO CIVIL: **017.1300220112** - DATA DE EMISSÃO: **30/07/2019**

CPF: **02241370324**

CASAME: **N.1300.FI.8.199.1.V.35**

T. EMISSOR: **EDUARDO** - CUPS / SERIE / TP

NATURA: **PROFESSOR**

CPF: **27133240571**

CPF: **301403925**

AFRÂNIO JUNIOR

MA100218942

Luís Felipe Mendes Braz

Assessor Técnico - 11111111

SELO: **21/07/2021 09:20:25 Luís Felipe 22271**

CONFIRMADO E ACHADO CONFORME ORIGINAL AUTENTICADO DOU (6)

Luís Felipe Mendes Braz - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA

Selo: **AUTENT15679438:67AB:0INDUAM2..._2107-13 18**

Emolumentos e taxa: **R\$5,12 Total: R\$5,12**

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.gma.jus.br>

AVULSÃO

SELO: **21/07/2021 09:20:25 Luís Felipe 22271**

CONFIRMADO E ACHADO CONFORME ORIGINAL AUTENTICADO DOU (6)

Luís Felipe Mendes Braz - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TIMA

Selo: **AUTENT15679438:67AB:0INDUAM2..._2107-13 18**

Emolumentos e taxa: **R\$5,12 Total: R\$5,12**

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.gma.jus.br>







03/038166-5

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

144

CPL

NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas)		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado)	NACIONALIDADE	ESTADO CIVIL	
SÃO LUIS	MA BRASILEIRO	SOLTEIRO	
SEXO	REGIME DE BENS (se casado)		
M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>			
FILHO DE (pai)	(mãe)		
	MARIA BENITA LINHARES E SILVA		
NASCIDO EM (data de nascimento)	IDENTIDADE número emissor	Orgão UF	CPF (número)
14.10.1954	193.867	SSP MA	067.231.793-15
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc.)			NUMERO
RUA DA CIRCULAÇÃO INTERNA			23
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
QUADRA B	RESIDENCIAL VINHAIS I	65075.000	
MUNICÍPIO			UF
SÃO LUIS			MA
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do ESTADO DO MARANHÃO			
CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080	INSCRIÇÃO		
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL		ATO	
A J LINHARES E SILVA			
LOGRADOURO (rua, av.etc.)	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)		NUMERO
RUA CASTRO ALVES	#@21101348115@#		510
COMPLEMENTO	BARRIO / DISTRITO	CEP	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial)
	RETORO NATAL	65025.230	
MUNICÍPIO			UF
SÃO LUIS			MA
VALOR DO CAPITAL - R\$	VALOR DO CAPITAL (por extenso)		
15.000.00	QUINZE MIL REAIS.....		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal)	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
Atividade principal	5246-9/02 COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.		
Atividades secundárias	5249-3/15 EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE REVISTAS		
	5245-0/02 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES- DOMISSANITARIOS.		
	2222-5/02 COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL DE INFORMATICA.		
	2218-7/00 IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO INDUSTRIAL, COMERCIAL E PUBLICITARIO		
	2216-0/00 EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS.		
	2217-9/00 EDIÇÃO E IMPRESSÃO DE JORNAIS.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES	NUMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL
		NIRE anterior UF	<input type="checkbox"/> 1- SIM <input type="checkbox"/> 3- NÃO
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante / assistente / gerente / procurador)			
A J LINHARES E SILVA			
DATA DA ASSINATURA	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
27.11.2003			

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL	
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.	AUTENTICAÇÃO
 J. J. de Jesus Bráuna Juizador Singular do Registro Mercantil Mat. 0001834 01/12/2003	JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIFICO O REGISTRO EM: 01/12/2003 SOB Nº: 21101348115 Protocolo: 03/038166-5 A. J. LINHARES E SILVA JALDO ANTONIO DA SILVA ABREU SECRETARIO GERAL

LEIA COM ATENÇÃO ESTAS INSTRUÇÕES, ANTES DE INICIAR O PREENCHIMENTO.

- 1 - Preencher o formulário em quatro vias legíveis, à máquina ou à mão, com letra de forma, sem rasura.
- 2 - Não preencher os campos destinados a uso da Junta Comercial.
- 3 - **ESTADO CIVIL** - Declarar se é solteiro, casado, viúvo, separado judicialmente ou divorciado.
- 4 - **REGIME DE BENS DO EMPRESÁRIO** - Se o empresário for casado, declarar o regime de bens (comunhão parcial, comunhão universal, participação final nos aquestos, separação de bens). A alteração do regime de bens depende de autorização judicial em pedido motivado de ambos os cônjuges, a qual deverá instruir o processo.
- 5 - **IDENTIDADE** - Indicar o número, a sigla do órgão expedidor e a sigla da respectiva unidade da federação mencionados no documento de identidade. São aceitos como documento de identidade: cédula de identidade, certificado de reservista, carteira de identidade profissional, Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com base na Lei nº 9.503, de 23/9/97). Se o titular for estrangeiro, é exigida carteira de identidade de estrangeiro, com visto permanente.
- 6 - **EMANCIPADO POR** - Caso o titular seja menor de 18 e maior de 16 anos, emancipado, deverá indicar a forma de emancipação e arquivá-la em separado. São hipóteses de emancipação: casamento; ato judicial; concessão dos pais; colação de grau em curso de ensino superior; exercício de emprego público efetivo; estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que em função deles, o menor com 16 anos completos tenha economia própria.
- 7 - **DECLARAÇÃO** (de desimpedimento para exercer atividade empresária e de que não possui outra inscrição de empresário) e **REQUERIMENTO** - Completar o nome da Junta Comercial.
- 8 - **CÓDIGO DO ATO E DESCRIÇÃO DO ATO** - Preencher com o código e com a descrição do ato que está sendo praticado, conforme tabela abaixo.
- 9 - **CÓDIGO DO EVENTO E DESCRIÇÃO DO EVENTO** - Preencher com o código e com a descrição do evento que está contido no ATO, conforme tabela abaixo.

CÓDIGO DO ATO / EVENTO	DESCRIÇÃO DO ATO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
080		INSCRIÇÃO
002		ALTERAÇÃO
020		ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
021		ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
022		ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
023		ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
024		ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
025		EXTINÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
026		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
027		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
028		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRA UF
029		ABERTURA DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
030		ALTERAÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
031		EXTINÇÃO DE FILIAL COM SEDE EM OUTRA UF
032		ABERTURA DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
033		ALTERAÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
034		EXTINÇÃO DE FILIAL EM OUTRO PAÍS
036		TRANSFERÊNCIA DE FILIAL PARA OUTRA UF
037		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE FILIAL DE OUTRA UF
038		TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
039		INSCRIÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE OUTRA UF
048		RERRATIFICAÇÃO
052		REATIVAÇÃO
208		EMANCIPAÇÃO
961		AUTORIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE POR SUCESSÃO
003		EXTINÇÃO
150		PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
151		ALTERAÇÃO DE PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL
152		CANCELAMENTO DA PROTEÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

EXEMPLO:

CÓDIGO DO ATO	DESCRIÇÃO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
002	ALTERAÇÃO	020	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

- 10 - **NOME EMPRESARIAL** - Indicar o nome completo ou abreviado do empresário, adotando, se quiser, designação mais precisa de sua pessoa (apelido ou nome como é mais conhecido) ou gênero de negócio, que deve constar do objeto. Não pode ser abreviado o último sobrenome, nem ser excluído qualquer dos componentes do nome. Não constituem sobrenome e não podem ser abreviados: FILHO, JÚNIOR, NETO, SOBRINHO etc., que indicam uma ordem ou relação de parentesco.
- 11 - **CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA** - Preencher com o código correspondente a cada atividade descrita no OBJETO, conforme a tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Fiscal. Ordenar os códigos das atividades indicando a principal e as secundárias. A atividade principal corresponde àquela que proporciona maior receita esperada (quando da inscrição) ou realizada (quando da alteração).
- 12 - **DESCRIÇÃO DO OBJETO** - Descrever o objeto (atividades a serem exercidas), de forma precisa e detalhada, indicando o gênero e a espécie do negócio. Não podem ser inseridos termos estrangeiros na descrição das atividades, exceto quando não houver termo correspondente em português. O objeto não poderá ser ilícito, contrário aos bons costumes ou a ordem pública. No caso de filial, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 13 - **DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES** - Preencher com a data prevista para o início das atividades a qual não poderá ser anterior à data da assinatura do Requerimento de Empresário. Se o Requerimento de Empresário for protocolado na Junta Comercial após 30 dias da data da sua assinatura pelo empresário, a data da Inscrição será considerada a data do deferimento do Requerimento pela Junta Comercial e, nesse caso, a data de início de atividades não poderá ser anterior a essa. No caso dos eventos 029, 037 e 039, vide orientação no Manual de Atos de Registro Mercantil - Empresário.
- 14 - **ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO** - Deverá ser aposta a assinatura da firma de acordo com o nome da empresa indicado no campo nome empresarial.
- 15 - **DATA DA ASSINATURA** - Indicar o dia, mês e ano em que o Requerimento foi assinado.
- 16 - **ASSINATURA DO EMPRESÁRIO** - A assinatura deve ser a que o empresário, seu representante legal ou procurador usa normalmente para o nome civil.

ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

Página 1 de 5

145

J
CPL

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA, Brasileiro, divorciado, nascido em São Luis – Ma em 14/10/1954, Empresário, portador da CNH sob o nº 00012307207 DETRAN/MA, CPF nº 067.231.793-15, residente e domiciliado na Rua Circulação Interna, nº 23, Quadra B, Resd. Vinhas I, São Luis – Ma, Cep: 65071-062:

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA ERNST, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em São Luis – MA em 27/12/1987, Empresário, portador do RG sob o nº 0171388220012 SSP/MA, CPF nº 032.413.703-64, residente e domiciliado na Rua Circulação Interna, nº 23, Quadra B, Resd. Vinhas I, São Luis – Ma, Cep: 65071-062

Únicos sócios componentes da sociedade empresária **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA** CNPJ nº 06.025.573/0001-56 e tem sua sede nesta cidade na Rua Castro Alves, no 510, Retiro Natal, São Luis – Ma, Cep: 65025-230, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão – JUCEMA, NIRE 21201031903, resolvem, alterar, adequar e consolidar o referido contrato social conforme cláusulas a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA - Fica alterado o capital da empresa, que é de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), integralizadas em moeda corrente do País. O qual passará a ser de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais), integralizado neste ato R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), em moeda corrente do País e passa a ser dividido entre os sócios na seguinte proporção:

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA	225.000	quotas no valor de R\$ 225.000,00
AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA ERNST	225.000	quotas no valor de R\$ 225.000,00
TOTAL	450.000	RS 450.000,00:

CLAUSULA SEGUNDA - Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o ato constitutivo da referida LTDA, com o teor seguinte:

ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA** com sede e domicilio na Rua Castro Alves, nº 510, Retiro Natal, São Luis – Ma, Cep: 65025-230.

CLÁUSULA SEGUNDA – Objeto social:

18.13-0-01 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO

47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS

47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA

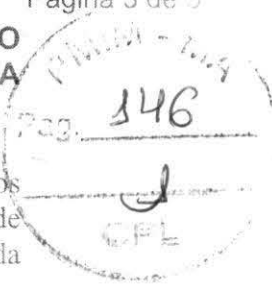
18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS

58.21-2-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE LIVROS

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**

- 58.22-1-01 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE JORNAIS DIARIOS
- 58.23-9-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE REVISTAS
- 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
- 90.01-9-99 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (ATIVIDADES DE CENOGRAFIA)
- 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS
- 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
- 47.61-0-01 - COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS
- 63.11-9-00 - TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
- 82.30-0-01 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS
- 32.99-0-03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
- 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
- 47.63-6-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS
- 58.19-1-00 - EDICAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
- 58.29-8-00 - EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS
- 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
- 47.82-2-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS
- 47.82-2-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
- 47.54-7-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO
- 47.54-7-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
- 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
- 14.13-4-02 - CONFECCAO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFISSIONAIS
- 14.13-4-01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
- 7410-2-99 ATIVIDADES DE DESIGN NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE DIAGRAMACAO)
- 4742-3/00 COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
- 7319-0/99 OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (SERVICO DE COMUNICACAO VISUAL)
- 4221-9/03 MANUTENCAO DE REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA

**ALTERAÇÃO, PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**



CLÁUSULA TERCEIRA - O Capital da sociedade é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta mil reais) dividido em 450.000 (Quatrocentos e Cinquenta mil) quotas de valor unitário R\$ 1,00 (hum real) cada totalmente integralizadas neste ato em moeda corrente do País, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA	225.000 quotas no valor de R\$ 225.000,00	
AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA JUNIOR	225.000 quotas no valor de R\$ 225.000,00	
TOTAL	450.000	R\$ 450.000,00

CLÁUSULA QUARTA - Que a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUINTA - A Administração da sociedade caberá a ambos os sócios, anteriormente qualificados neste instrumento, com poderes e atribuições de assinar isoladamente, contratos de abertura de contas bancárias, contratos de créditos e outros contratos em geral, assinatura de cheques, movimentação das contas correntes, para outorgar procurações e tudo o que se fizer necessário para a fiel representação da sociedade, autorizada o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Art. 997 VI; 1.013, 1015, 10.64 CC/2002).

CLÁUSULA SEXTA - Iniciou as atividades em **01/12/2003**.

CLÁUSULA SÉTIMA - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA OITAVA - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA NONA - Que a empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA - Que o exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

**ALTERAÇÃO PARA ADEQUAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
ATO CONSTITUTIVO DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Que os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - As partes elegem o foro de São Luis - Ma para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciaram a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma.

São Luis - Ma, 22 de Abril de 2022

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA ERNST



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03241370364	AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA ERNST
06723179315	AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022 10:57 SOB Nº 20220489203.
PROTOCOLO: 220489203 DE 27/04/2022.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205215501. CNPJ DA SEDE: 06025573000156.
NIRE nº 2201031903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 22/04/2022.
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



BANCO CENTRAL DO BRASIL		
NOME: AFRANIO JOSÉ LINHARES E SILVA		
	INSC. CADASTRO / ORG. EMISSOR / UF	133867 SSP MA
	CPF	067.221.793-15
	DATA DO CANCELAMENTO	18/10/1954
	RENOME	MARIA BENITA LINHARES E SILVA
PERMISSÃO	ACC	CAT. FISC.
		B
CPF CADASTRO	DATA EMISSÃO	DATA VALIDADE
00012307207	25/01/2027	09/08/1986
VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL		
2262862416		
FIM DO PASTINCAR		
LOCAL: SAO LUIS, MA		
DATA EMISSÃO: 21/01/2022		
3802202868		
1604617863		
MARANHÃO		

2ª Fabricante de Notas de São Luis - MA

A presente FOLHA é a cópia fiel do documento original que lhe foi apresentado em São Luis (MA), 28/04/2022, às 15h12.
Emitido: R\$ 5,74 FALZEP R\$0,20, FEMP R\$0,20, FERG R\$ 0,10.
Total: R\$ 6,63 AGENÇÃO: 097770UFUPE3272JSCR74. Consulte a validade do selo no site www.bancobrasil.com.br ou ESCREVENTE AUTORIZADA: ELIZETE SOUSA LORENA.



Elizete Sousa Lorena

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FORMA AFRASADO, APÓS TRATAMENTO E MONTAGEM

PLACAR

AFRASADO (POST) - MARANHÃO E CELIA E EDUARDES

JESUS LÓPEZ DO ROSARIO

DIREÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

27/07/1977

27/07/1977

SÃO LUIS - MA

004000

Assinado digitalmente por J. Jesus Lopez do Rosario

SECRETARIA DO STF - MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA CIVIL

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

FORMA AFRASADO, APÓS TRATAMENTO E MONTAGEM

PLACAR

AFRASADO (POST) - MARANHÃO E CELIA E EDUARDES

JESUS LÓPEZ DO ROSARIO

DIREÇÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

27/07/1977


27/07/1977

SÃO LUIS - MA

004000

Assinado digitalmente por J. Jesus Lopez do Rosario

SECRETARIA DO STF - MA



Setimo Tabelamento de Notas de São Luis - MA

Autenticado em: 2021/09/20 09:20:25 Luíz Felipe 22117

AUTENTICAÇÃO

Conteúdo e achado conforme original apresentado. Dou fé.

São Luis, 21/09/2021 09:20:25 Luíz Felipe 22117


Luíz Felipe Mendes Braz - Escrivente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA

Selo: AUTENT1572410816148/CHM000432_2109-1318

Emolumentos e taxas: R\$ 12, Total: R\$ 12

Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br/>

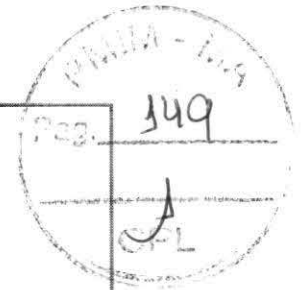


348

J



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

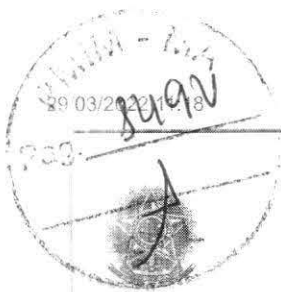


NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.025.573/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2003
NOME EMPRESARIAL FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FORT COM.GRAFICA E EDITORA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 14.13-4-01 - Confeção de roupas profissionais, exceto sob medida 14.13-4-02 - Confeção, sob medida, de roupas profissionais 18.11-3-01 - Impressão de jornais 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NÚMERO 510	COMPLEMENTO *****
CEP 65.025-230	BARRIO/DISTRITO RETIRO NATAL	MUNICÍPIO SAO LUIS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 11:18:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 06.025.573/0001-56 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 01/12/2003	
NOME EMPRESARIAL FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA			
CODIGO E DESCRICAO DAS ATIVIDADES ECONOMICAS SECUNDARIAS 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente			
CODIGO E DESCRICAO DA NATUREZA JURIDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R CASTRO ALVES	NUMERO 510	COMPLEMENTO *****	
CEP 65.025-230	BARRIO/DISTRITO RETIRO NATAL	MUNICIPIO SAO LUIS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/06/2005		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 29/03/2022 às 11:18:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 06.025.573/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

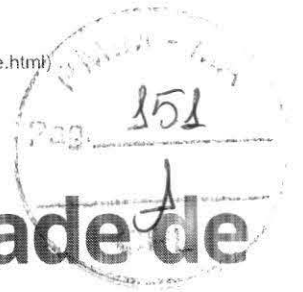
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:29:37 do dia 24/03/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2022.

Código de controle da certidão: **6735.B06A.D485.299E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 06.025.573/0001-56

Código de Controle: 6735.B06A.D485.299E

Data da Emissão: 24/03/2022

Hora da Emissão: 17:29:37

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 24/03/2022, com validade até 20/09/2022.

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Autenticidade/Confirmar\)](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06.025.573/0001-56

Razão Social: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço: R CASTRO ALVES 510 / RETIRO NATAL / SAO LUIS / MA / 65025-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/04/2022 a 29/05/2022

Certificação Número: 2022043001003415213373

Informação obtida em 05/05/2022 11:18:26

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Dúvidas mais Frequentes | Início | V - 1

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 06.025.573/0001-56.

Razão social: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

Nome fantasia: FORT COM GRÁFICA E EDITORA

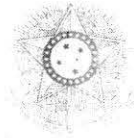
Resultado da consulta em 17/05/2022 10:27:05

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

Ata

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 06.025.573/0001-56

Certidão nº: 230631/2022

Expedição: 05/01/2022, às 10:54:56

Validade: 03/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 06.025.573/0001-56, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data de sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Validação de certidão de débitos emitida



O serviço de validação de certidões emitidas destina-se ao órgão licitante ou ao interessado em conferir a autenticidade da certidão apresentada.

Operação efetuada com sucesso.

Validar Certidão

Op. de Gr. Cão



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 011154/22

Data da 28/01/2022 11:55:30

Inscrição Estadual: 122104110

CPF/CNPJ: 06025573000156

Razão Social: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço: RUA CASTRO ALVES, 510 CEP: 00000000 - RETIRO NATAL

Telefone: (98)32227139

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Certidão Negativa de Débito

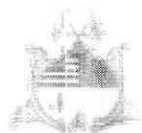
Localização da Certidão



Resultado da Validação da Certidão Negativa de Débito

Nº da Certidão: 011154/22
Data de Validade: 28/05/2022
Data de Emissão: 28/05/2022 11:55:30
Inscrição Estadual: 122104110
CPF/CNPJ: 06025573000156
Razão Social: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

REC - Consulta



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 006372/22

Data da

28/01/2022 11:57:09

Inscrição Estadual: 122104110

CPF/CNPJ: 06025573000156

Razão Social: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

Endereço: RUA CASTRO ALVES, 540 CEP: 00000000 - RETIRO NATAL

Telefone: (98)32227139

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 28/05/2022.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.



Certidão Negativa de Dívida Ativa

Imposto de Renda

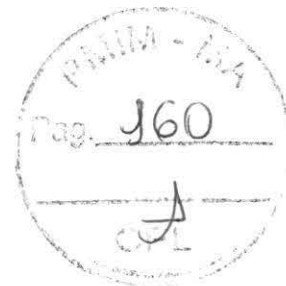
Resultado da Validação da Certidão Negativa Dívida Ativa de Dívida Ativa

CERTIDÃO VÁLIDA!

Nº da Certidão: 206372/22
 Data de Validade: 28/05/2022
 Data de Emissão: 28/01/2022 11:57:09
 Inscrição Estadual: 122104110
 CPF/CNPJ: 06025573000156
 Razão Social: FORT.COM GRAFICA E EDITORA LTDA



Ver	Consultar	Imprimir
-----	-----------	----------



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Previdência e Trabalho
Secretaria de Trabalho
Subsecretaria de Inspeção do Trabalho
Relação de Infrações Trabalhistas

EMPREGADOR: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA (FORT COM.GRAFICA E EDITORA) E
TODAS AS SUAS FILIAIS.

CNPJ: 06.025.573/0001-56

DATA E HORA DA EMISSÃO: 13/04/2022, às 11h19

DISPOSITIVO LEGAL CONSULTADO: TODOS DA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA

Quantidade de Processos Por Situação:

Procedentes com efeito para reincidência: 0

Procedentes sem efeito para reincidência: 0

Todos os demais: 0

1. Esta consulta abrange todos os estabelecimentos do empregador.

2. A presente consulta não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.

3. A autenticidade desta consulta poderá ser confirmada no endereço <http://cdcit.mte.br/inter/cdcit/pages/infracoes/verificar> utilizando o código **4bFNg3z**.

4. Expedida com base na Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011, Emitida gratuitamente.

5 - Será considerado reincidente o empregador infrator que for autuado por infração ao mesmo dispositivo legal, antes de decorridos 02 (dois) anos da imposição de penalidade.



ANEXO - Relação dos Dispositivos Legais Consultados

- Art. 1º da MP nº 927.
- Art. 1º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 1º da Lei nº 605/1949.
- Art. 1º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.
- Art. 1º da Lei nº 12.436/2011.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, § 2º da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 2º, caput, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965 e c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965 e com o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º da Lei nº 9.029, de 13.4.1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.029/1995.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.1988, c/c arts. 1º e 2º do Decreto nº 94.536, de 29.6.87.
- Art. 1º da Lei nº 9.719, de 27.11.98, c/c o Decreto nº 1.574, de 31.6.95.
- Art. 1º, § 1º, da Lei nº 4.923, de 23.12.1965, combinado com o artigo 1º da Portaria n. 1.127, de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
- Art. 1º, §1º da Lei 13.475/17.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c o art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, parágrafo único, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.
- Art. 1º, caput, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.
- Art. 1º, da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, combinado com o art. 2º, parágrafo único, do Decreto nº 57.155, de 3.11.1965.
- Art. 1º, in fine, da Lei nº 9.719, de 27 de novembro de 1998.
- Art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.
- Art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.68.
- Art. 1º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §1º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o artigo 4º, §2º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
- Art. 10 da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 10 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 10, §1º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP 936/2020.
- Art. 10, §1º, incisos I, II ou III, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, §2º, da Lei 6.019/74, com redação dada pela Lei 13.429/17.
- Art. 10, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10, caput, da Lei 13.475/17.
- Art. 10, inciso I c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, inciso I, da MP 936/2020.
- Art. 10, inciso II, da MP 936/2020.
- Art. 10, incisos I, II ou III c/c § 3º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 10, incisos II e III, c/c § 2º do mesmo artigo da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 10, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
- Art. 10º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 10º, §4º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 10º, §5º da Lei 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.
- Art. 11, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 11, § 4º, da MP 936/2020.
- Art. 11, §6º da Lei nº 9.432/1997.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, caput, da MP 927.
- Art. 11, caput, da Lei 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 11, parágrafo único, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
- Art. 12 da Lei Complementar 150, de 2015.
- Art. 12 da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
- Art. 12 da MP 936/2020.
- Art. 12, § 1º, da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, § 4º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §1º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, §2º, da Lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
- Art. 12, §2º, Inc. I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
- Art. 12, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.
- Art. 12, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 12, alínea "e", da Lei nº 6.019, de 3.1.1974, combinado com o art. 19 do Decreto nº 73.841, de 13.3.74.
Art. 12, alínea f, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974.
Art. 12, caput e §1º da Lei nº 14.020, de 06/07/2020.
Art. 12, caput e incisos, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 12, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 12, I e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 12, II e §1º do mesmo artigo da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 129 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13 da Lei nº 6.533/1978.
Art. 13, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, § 4º, II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 13, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 13, caput, da MP 927.
Art. 13, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 13, parágrafo único, do Decreto nº 57.690, de 1º.2.1966.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 130-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 132 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 134, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 134, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 134, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 135, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 136, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 137, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 139, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 14 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 14, § 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 14, caput e incisos, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 140 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 142, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 143, caput e §1º, da CLT.
Art. 143, car. ut. § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 143, caput, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 145, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 15 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 15 da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 15 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 15, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.
Art. 150, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 150, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 152 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 16 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 16 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 16, caput, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 16, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.



Art. 16º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020 c/c Art. 4º do Decreto 10.422, de 13 de julho de 2020.

Art. 16º, § 7º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015;

Art. 18, §6º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 17 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 17, § 1º, da Lei nº 11.690, de 19 de julho 2012.

Art. 17, §2º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 e com o art. 34, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 17, combinado com o art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 18 da Lei nº 6.019, de 3.1.1974.

Art. 18 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 18, § 1º, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 18, da MP nº 1.045 de 27.04/2021.

Art. 18, inciso I, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso II, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso III, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 18, inciso IV, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei Complementar 150/2015 c/c art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 19 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 19, §4º, da Lei 13.475/2017.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.311, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º, § 2º, da Lei nº 5.311, de 11 de outubro de 1972.

Art. 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º da Lei Complementar nº 110, de 29.6.2001.

Art. 2º, § 1º, da Lei nº 5.311, de 11.10.72.

Art. 2º, § 4º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 5º, inciso I da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, § 8º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 2º, §§ 1º e 5º, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, §1º da Lei 6.019/74, com redação conferida pela Lei 13.429/17 c/c art. 7º, parágrafo único, art. 9º, parágrafo único, e art. 14 da Lei 7.783/89.

Art. 2º, caput, da Lei nº 5.224 de 14.7.1975.

Art. 2º, caput, do Decreto-Lei nº 896, de 4.9.1969.

Art. 2º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 2º, inciso V, alínea "b", da Lei 13.103, de 02 de março de 2015.

Art. 20, caput, da Lei 13.475/2017.

Art. 20, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 20, parágrafo único, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 21, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, § 4º, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 21, inciso I, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso II, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso III, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso IV, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 21, inciso V, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 1º, inciso I, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 1º, inciso II, do Decreto-Lei nº 368, de 19.12.1968.

Art. 22 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 22, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 22, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 22, parágrafo único, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 224, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 1º, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 224, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 225 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 227, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 229, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 23 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 23 da Lei nº 6.615/1978.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990, c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990 c/c art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 23, § 1º, inciso V, da Lei nº 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, §1º, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, §1º, inciso I, c/c art. 18, caput, da Lei 8.036, de 11.5.1990.
Art. 23, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 230, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 230, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 234, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §10 da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §4º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, §8º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-C, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-C, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, § 5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, §3º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, caput da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-D, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-D, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, §7º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-E, I da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, II da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-E, III da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-F da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 235-G da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 235-G da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 238, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 239, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 24 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11.1.1990.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso I da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24 da Lei nº 7.998, de 11/01/1990, combinado com art. 7º, inciso II da Portaria nº 1.195, de 30/10/19 e art. 1º da Portaria nº 1.127 de 14/10/19 da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia.
Art. 24, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, da Lei nº 7.998, de 11.1.1990, combinado com o art. 7º, do Decreto nº 76.900, de 23.12.1975.
Art. 24, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 240, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 240, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 241, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 242 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 243 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 244, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 245 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 246 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 248, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 248, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 248, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 249, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 25 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 25 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 25, § 1º, da Lei 13.475/17

Art. 25, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 25, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 25, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 25, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 250, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 251, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 252 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 253, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 26 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 26 da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 26 da Lei nº 8.630, de 25.2.93.

Art. 26, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 26, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 26, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 26, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 26, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 27 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 27, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 27, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 28 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.

Art. 28, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 28, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 29, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c arts. 9º e 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 29, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 29, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 29, § 1º, da Lei 13.475/17

Art. 29, § 2º, da Lei 13.475/17

Art. 29, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 29, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 29, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 29, alínea "d", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 29, caput da CLT.

Art. 29, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 293 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 294 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 295, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 297 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 298 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 299 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 3º, inciso V, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 3º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 3º da Lei nº 6.224, de 14.7.1975.

Art. 3º, § 1º, da Lei nº 9.419, de 27.11.1998.

Art. 3º, § 2º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 3º, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 3º, caput, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 3º, inciso I, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 3º, inciso V, § 2º; Art. 4º, § 2º; art. 5º; art. 6º e art. 7º da Lei 13.189/15, alterada pela Lei 13.456/17.

Art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 3º, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 30 da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 30, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 30, caput e incisos da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 300, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 301 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 303 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 304, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 304, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 305 da Consolidação das Leis do Trabalho.

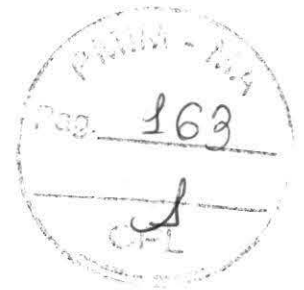
Art. 307 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 308 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 31 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 31, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 31, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 31, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 319 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 32, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 32, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 320, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 320, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 321 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 322, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 33, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 33, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 33, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 335, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 335, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 34, §1º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §2º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §3º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, §5º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 34, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, alínea "c", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 34, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 35 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 35, caput, c/§§1º, 2º e 4º, da Lei 13.475/2017.
Art. 35, caput, da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 358, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 358, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 36 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 36 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 36, §4º, da Lei 13.146, de 06 de julho de 2015 c/c artigo 1º da Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995.
Art. 36, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 36, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 37 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 37, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso I, da CLT.
Art. 373-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso II, da CLT c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso II, da CLT.
Art. 373-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso III, da CLT.
Art. 373-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso IV, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso V, da CLT.
Art. 373-A, inciso V, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 373-A, inciso VI, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 377, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 38, § 1º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 38, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 38, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 38, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 38, incisos I e II, da Lei 13.475/17.
Art. 384 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 386 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 389, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 39 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.
Art. 39, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 39, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.



Art. 39, parágrafo único, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 390, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 390-C da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias c/c Lei Complementar nº 146, de 25 de junho de 2014.

Art. 391-A da CLT c/c Art. 10, inciso II, alínea "b", do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 392, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, § 4º, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 392-A, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 393 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 394, caput, incisos I e III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394, III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 394-A da CLT.

Art. 394-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 394-A, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 394-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 395 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 396, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 4º da Lei 6.019, de 3.1.1974, com redação dada pela Lei 13.429/17.

Art. 4º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 4º da Lei nº 9.432/1997.

Art. 4º inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 1º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 1º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, § 2º da Lei 13.475/17.

Art. 4º, § 2º, da MP 927.

Art. 4º, § 3º, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.

Art. 4º, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 4º, inciso I, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, inciso II, da Lei nº 9.601, de 21.1.1998.

Art. 4º, parágrafo único, da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 4º, parágrafo único, da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "a", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "b", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "c", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso I, alínea "d", da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 4º-C, inciso II, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 40 da Lei nº 12.815, de 5.6.2013.

Art. 40, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 40, parágrafo 3º, da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.

Art. 40, parágrafo único, da Lei 13.475/17.

Art. 400 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 403, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 403, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 404, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "c", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 405, inciso II, § 3º, alínea "d", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 409 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 41, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 41, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 41, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, c/c art. 47, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 41, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 41, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 41, caput, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 41, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 412 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 413, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 42 da Lei nº 12.815 de 5.6.2013.
Art. 42, § 1º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 2º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, § 3º, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 42, inciso I, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 42, inciso II, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 427, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 428, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 429, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação da Lei nº 12.594/2012.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 53 do Decreto nº 9.579, de 22 de novembro de 2018.
Art. 429, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 43, § 1º, alínea "a", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 1º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, § 2º, alínea "b", da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 43, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, §7º, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 43, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, V, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VI, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º da Consolidação das Leis do Trabalho, combinado com Art. 50, §1º, do Decreto nº 9.579/2018 e Art. 5º, VII, da Portaria 723 de 23 de abril de 2012.
Art. 430, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 432, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 433 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 44 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 44, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 44, caput, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 442-A da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 2ºC da Lei 7.998, de 11 de janeiro de 1990.
Art. 444 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 445, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 45 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 45 da Lei nº 8.630, de 25.2.1993.
Art. 45, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 45, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, I, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, III, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §11º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, §2º, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §6º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, §8º, da Consolidação das Leis do Trabalho, c/c art. 6º da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, §9º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 452-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, c/c art. 2º, II, da Portaria 349, de 23 de maio de 2018.
Art. 452-A, inciso I, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.



Art. 452-A, inciso II, c/c § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-A, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-G da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 452-H da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 456-A, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 457, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 457, § 12º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, § 14º, inciso III, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, § 14º, incisos I e II, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, § 15º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, § 16º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, § 18º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, § 19º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Medida Provisória nº 808 de 2017.

Art. 457, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 458, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 46 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 46 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 461 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 461, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 462, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 464 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 468, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 469, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 47 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 47, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 47, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 47, da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 470 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 471 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 472, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 473 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 476-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 477, § 6º, alínea "a", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 8º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 477, § 6º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 479, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 48 da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.

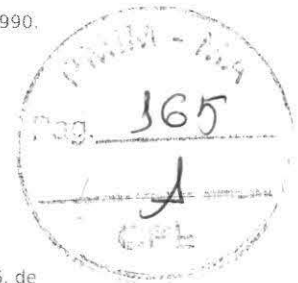
Art. 48 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.

Art. 48, inciso I, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso II, da Lei 13.475/17.

Art. 48, inciso III, da Lei 13.475/17.

Art. 484-A, inciso I, alínea "b", da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 18, §1º, da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990.
Art. 487, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 487, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 488, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 49, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 5º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 1º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 5º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973, combinado com o § 1º do art. 5º do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 73.626, de 12.2.1974.
Art. 5º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 5º da Lei nº 9.719, de 27.11.98.
Art. 5º, § 2º, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, § 3º, inc. I, c/c art. 5º, § 2º, inc. I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, ambos da MP 936/2020.
Art. 5º, § 3º, inciso I, combinado com o art. 5º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 5º, inciso I, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso II, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso III, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso IV, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º, inciso V, da Lei nº. 12.023, de 27.08.2009.
Art. 5º-A, §3º, da Lei nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, com a redação conferida pela Lei nº 13.429/2017.
Art. 5º, § 2º, I da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 50 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 50, §1º, da Lei 13.475/17.
Art. 50, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 507-A da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei nº 13.467, de 2017.
Art. 51, § 2º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 3º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 4º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, § 5º, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 51, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 1º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 52 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 52 da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 52, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 52, parte final, da Lei nº 7.183, de 5.4.1984.
Art. 53 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 53, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, alínea "a", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, alínea "b", da Lei nº 3.857, de 22.12.1960.
Art. 54, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 54, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 543, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, § 6º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 543, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 545, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 56, parágrafo único, da Lei 13.475/17.
Art. 57, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 58, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 58-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 58-A, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 58-A, caput, e §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 582, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 583 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 583, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 587 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º c/c § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 59, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 59, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 59, caput c/c art. 61, da Consolidação das Leis do Trabalho.



Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 59, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 59, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 59, A, 2ª da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17, alterada pela Medida Provisória 808/17.

Art. 6º "caput", combinado com artigo 3º, inciso III, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º "caput", combinado com artigo 3º, inciso IV, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º "caput", combinado com artigo 4º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.

Art. 6º da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 6º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 6º da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 6º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 2º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, § 3º da MP 927.

Art. 6º, § 3º, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 6º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.

Art. 6º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 6º, caput, da MP 927.

Art. 6º, inciso I, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, inciso II, da Lei nº 5.811, de 11.10.72.

Art. 6º, inciso III, da Lei nº 12.023, de 27.08.2009.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei 6.079, de 3.1.1974.

Art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.

Art. 6º-A da Lei nº 10.101/2000.

Art. 60 e parágrafo único da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 60, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 602 da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.

Art. 602, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 602, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 61, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, §3º, da Lei 13.475/17.

Art. 61, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 62, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 628, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 63, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.

Art. 630, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, § 5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 630, §4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 64, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 65, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 66 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 66, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 67, §2º, da Lei 13.475/17.

Art. 67, caput c/c §1º, da Lei 13.475/2017.

Art. 67, caput, c/c art. 68, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 67, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 68, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela MP 905 de 11 de novembro de 2019.

Art. 68, caput, da Lei 13.475/17.

Art. 7º da Lei nº 605/1949.

Art. 7º da Lei nº 605/1949 c/c art. 19 da Lei Complementar 150/2015.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º § 1º e Art. 12 caput e incisos I e II, da MP 936/2020.

Art. 7º inciso II combinado com Art. 8º e Arts. 11 e 12, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º inciso II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º inciso III da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, § 1º, da Lei 13.475/17.

Art. 7º, § 3º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, §1º, incisos I, II e III da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, caput, da Lei nº 9.719, de 27.11.98.

Art. 7º, caput, da MP 936/2020.

Art. 7º, caput, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, III e alíneas "a", "b" e "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.

Art. 7º, III, e alíneas "a", "b" ou "c" combinado com o art. 11, §1º, da MP 936/2020.

Art. 7º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Art. 7º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 7º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 7º, parágrafo único, da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 7º, parágrafo único, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 70 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 3º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17 c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, §5º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.
Art. 71, §5º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho c/c art. 19 da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 71, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 71, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 72, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 722 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 73, §2º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §3º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §4º, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso I, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso II, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso III, da Lei 13.475/17.
Art. 73, §5º, inciso IV, da Lei 13.475/17.
Art. 73, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, §2º da CLT.
Art. 74, §3º da CLT.
Art. 74, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 74, caput, da Lei 13.475/17.
Art. 75-C da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-C, §2º, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-D, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 75-E, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 76 da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, caput, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 78, parágrafo único, parte final, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 8º da Lei nº 605/1949.
Art. 8º da Lei 6.019 de 3.1.1974, combinado com o art. 7º e art. 9º da Portaria nº 789 de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, combinado com os artigos 7º e 9º da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974, em combinação com o art. 7º, §3º, da Portaria nº 789, de 2.6.2014.
Art. 8º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 8º da Lei 6.019/74 c/c art. 7º, §2º e art. 9º da Portaria 789, de 02.06.2014.
Art. 8º da Lei nº 5.811, de 11.10.72.
Art. 8º da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.
Art. 8º da Lei nº 9.719, de 27.11.1998.
Art. 8º, § 1º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 1º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 2º, inciso I, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 3º da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 3º, da Lei 13.475/17.
Art. 8º, § 3º, inciso I, da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, § 3º, inciso II, da MP 936/2020.
Art. 8º, § 4º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, § 4º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §4º, incisos I e II da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, §5º, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, §5º, da MP 936/2020.
Art. 8º, §6º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 8º, caput, da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.
Art. 8º, caput, da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 8º, caput, da Lei nº 6.615, de 16.12.1978.
Art. 8º, caput, da MP 936/2020.
Art. 8º, caput e §7º da MP nº 1.045 de 27/04/2021.
Art. 82, parágrafo único, da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 9º, "caput", da Lei nº 5.811, de 11 de outubro de 1972.
Art. 9º da Lei 6.019, de 3.1.1974.
Art. 9º da Lei Complementar 150, de 2015.
Art. 9º da Lei nº 4.680, de 18.6.1965.
Art. 9º da Lei nº 605/1949.



Art. 9º do Decreto nº 66.408, de 3.4.1970.

Art. 9º, § 1º, da Lei nº 5.819, de 8.6.1973.

Art. 9º, § 2º, da Lei nº 5.819, de 8.6.1973.

Art. 9º, § 3º, da Lei nº 5.819, de 8.6.1973.

Art. 9º, § 4º, da Lei nº 6.019/74, com a redação conferida pela Lei 13.429/17.

Art. 9º, alínea "a", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, alínea "b", da Lei nº 5.889, de 8.6.1973.

Art. 9º, caput, da Lei nº 6.533, de 24.5.1978.

Art. 9º, caput, do Decreto-Lei nº 972, de 17.10.1969.

Art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Art. 93, § 1º, da Lei nº 8.213, de 24.7.1991.

Art. nº 413, inciso II, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 235-C, § 1º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 235-C, § 2º da CLT, com redação dada pela Lei 13.103/2015.

Art. 4º da lei 6.019, de 3 de janeiro de 1974, combinado com o art. 12, II, do Decreto nº 73.841, de 13.3.1971.

Artigo 24 c/c art. 19 da Lei 7.998/90.

Artigos 3º e 7º c/c artigo 24 da Lei nº 7.998 de 11/01/1990.

Arts. 1º e 4º da Lei nº 7.418, de 16.12.1985, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 5º, caput, do Decreto nº 95.247, de 17.11.1987.

Arts. 1º e 8º da Lei nº 7.418, de 16.12.85, alterada pela Lei nº 7.619, de 30.9.1987, combinado com o art. 4º, caput, do Decreto nº 95.247, 17.11.1987.

Arts. 17, § 3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 153 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 17, caput, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 130, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 19 e 32 da Lei Complementar 150, de 2015, c/c Portaria Interministerial 822, de 30 de Setembro de 2015. c/c art. 41 caput da CLT.

Arts. 2º, § 5º, inciso III, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015 c/c art. 75 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Arts. 23, § 3º, e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 23, § 5º, e 19 da Lei Complementar 150/2015.

Arts. 24 e 19 da Lei Complementar nº 150/2015.

Arts. 3º, 7º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990 combinado com arts. 5º, 6º e 7º da Portaria 1.129/2014.

Arts. 3º, 7º, 8º e 24 da Lei 7.998, de 11/01/1990.

Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da Lei nº 14.020 de 06/07/2020.

Arts. 5º, 6º, § 2º e 14 da MP 936, de 01/04/2020.

Lei nº 10.101/2000, art. 1º, parágrafo único.

NR-01 DISPOSIÇÕES GERAIS

NR-03 EMBARGO OU INTERDIÇÃO

NR-04 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E EM MEDICINA DO TRABALHO

NR-05 COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES - CIPA

NR-06 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI

NR-07 PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL

NR-08 EDIFICAÇÕES

NR-09 PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS

NR-10 INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EM ELETRICIDADE

NR-11 TRANSPORTE, MOVIMENTAÇÃO, ARMAZENAGEM E MANUSEIO DE MATERIAIS

NR-12 MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

NR-13 CALDEIRAS E VASOS SOB PRESSÃO

NR-14 FORNOS

NR-15 ATIVIDADES E OPERAÇÕES INSALUBRES

NR-16 ATIVIDADES E OPERAÇÕES PERIGOSAS

NR-17 ERGONOMIA

NR-18 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO

NR-19 EXPLOSIVOS

NR-20 LÍQUIDOS COMBUSTÍVEIS E INFLAMÁVEIS

NR-21 TRABALHO A CÉU ABERTO

NR-22 SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL NA MINERAÇÃO

NR-23 PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIOS

NR-24 CONDIÇÕES SANITÁRIAS E DE CONFORTO NOS LOCAIS DE TRABALHO

NR-25 RESÍDUOS INDUSTRIAIS

NR-26 SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA

NR-29 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO PORTUÁRIO

NR-30 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO AQUAVIÁRIO

NR-31 SST NA AGRICULTURA, PECUÁRIA SILVICULTURA, EXPLORAÇÃO FLORESTAL E AQUICULTURA

NR-32 SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM SERVIÇOS DE SAÚDE

NR-33 SEGURANÇA E SAÚDE NOS TRABALHOS EM ESPAÇOS CONFINADOS

NR-34 CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DE TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO E REPARAÇÃO NAVAL

NR-35 TRABALHO EM ALTURA

NR-36 - SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO EM EMPRESAS DE ABATE E PROCESSAMENTO DE CARNES E DERIVADOS

NR-37 SEGURANÇA E SAÚDE EM PLATAFORMAS DE PETRÓLEO



SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA
SECRETARIA DE FISCALIDADE

SINTEGRA/ICMS

SECRETARIA DE FINANÇAS E ECONOMIA DO ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE FISCALIDADE



Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 06.025-573/0001-56 Inscrição Estadual: 12.210411-0

Razão Social: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RUA CASTRO ALVES

Número: 510 Complemento:

Bairro: RETIRO NATAL

Município: SAO LUIS UF: MA

CEP: 00000000 DDD: Telefone: 32227135

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 1813001 - IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE AÚDIO E VÍDEO
4754701	COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
4754702	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4754703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO
4755502	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761001	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS
4761703	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4763602	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESORTIVOS
4781400	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS
1413401	CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFSSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA
4782201	COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS
4782202	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM
4789005	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
5819100	EDIÇÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
5821200	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE LIVROS
5821201	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE JORNAIS DIÁRIOS
5821300	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE REVISTAS
5829800	EDIÇÃO INTEGRADA À IMPRESSÃO DE CADASTROS, LISTAS E OUTROS PRODUTOS GRÁFICOS
6311900	TRATAMENTO DE DADOS; PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET
7319099	OUTRAS ATIVIDADES DE PUBLICIDADE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1413402	CONFECÇÃO, SOB MEDIDA, DE ROUPAS PROFSSIONAIS
7410299	ATIVIDADES DE DESIGN NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
8230001	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
9001906	ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO DE ILUMINAÇÃO
9001999	ARTES CÊNICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
1811301	IMPRESSÃO DE JORNAIS
1813099	IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
3299003	FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS
4221903	MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA
4712100	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCARIAS E ARMAZENS
4742300	COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 21/01/2017

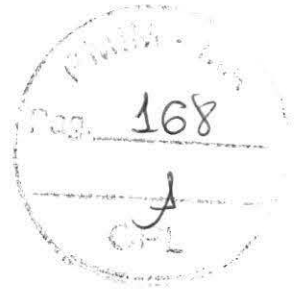
OBRIGAÇÕES

MPR 8 01/07/2010 - (5829800-1813099), 01/10/2010 - (Devido emissão
PARTE de vol. 12/2010) - (5823900-1813001-1413401-5821200-5819100-
(CNAE's): 1413402-3299003), 01/12/2010 - (6311900-7319099-1811301),

CPF a partir de:
CNPJ a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 30/03/2022
Número da Consulta:



--	--

Resultado da Consulta



SECRETARIA DE
FAZENDA



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº. 004/2016-GS

13 DE MAIO DE 2016,

Determina que a Certidão Negativa de Pessoa Física ou de Pessoa Jurídica, expedida após consulta conjunta dos cadastros mobiliário e imobiliário, é documento único para comprovação de regularidade fiscal perante este Município, ressalvados os casos previstos no art. 261 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 3º, parágrafo único, inciso I da Consolidação das Leis do Município (CLM), Decreto nº 37/11, de 28 de dezembro de 2007, e

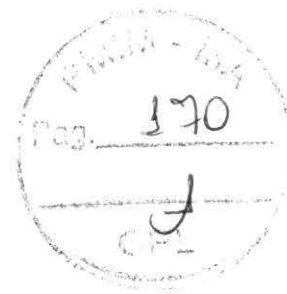
CONSIDERANDO que o Município de São Luís, por intermédio da Secretaria de Fazenda, adquiriu novo sistema de administração tributária, em fase de implantação desde 01/06/2015 que, dentre demais benefícios, proporcionou a unificação do cadastro fiscal municipal com a integração das informações oriundas do cadastro imobiliário e do cadastro mobiliário para melhor controle e monitoramento do passivo municipal;

CONSIDERANDO que em razão de tal medida implantada o Município de São Luís não possui meios suficientes para deixar de expedir certidões de regularidade fiscal que tenham por base unicamente os dados do cadastro mobiliário, como a denominada "certidão negativa de declarativa relativa aos débitos de ISS e ITCM";

CONSIDERANDO que na legislação federal e municipal não há qualquer previsão expressa de certidões específicas, como a anteriormente citada, mas há somente a certidão de regularidade fiscal, cabendo a cada ente tributante definir as regras específicas sobre as exceções sob sua competência, sendo a certidão com consulta unificada já utilizada no âmbito federal e estadual, assim como em demais municípios que dispõem de tecnologia para controle de cadastro unificado;



REPUBLICA DE
SÃO LUÍS



CONSIDERANDO que a filosofia de integração adotada auxilia na ação de saneamento do cadastro do Município de São Luís, que é prioritária no escopo de construção de um Cadastro Técnico Multifinalitário Municipal, a ser utilizado como ferramenta para a obtenção das informações referentes às residências, condomínios, infraestrutura, prédios, equipamentos e serviços públicos, bem como outras informações que atendam às necessidades de informações na gestão do município, passando-se a dispor, assim, de dados fidedignos da malha fundiária do município e de seus municípios, podendo-se atuar com mais eficácia e efetividade no planejamento e na execução das ações propostas;

CONSIDERANDO que a nova filosofia de integração adotada auxilia igualmente na atualização dos mecanismos de arrecadação municipal, com vistas a cobrança baseada em uma política de justiça fiscal, com correção de dados referentes ao sujeito passivo e aos parâmetros que compõem a base de cálculo dos tributos, inclusive com implementação de providências para a efetivação de recolhimento dos tributos decorrentes das transferências de imóveis e averbações de proprietários atuais dos imóveis;

CONSIDERANDO que a ação de integração cadastral, com a expedição de certidão negativa municipal, visa a necessidade de conformação dos direitos esculpidos nos dispositivos do art. 153, XXIX, "b", art. 171, art. 170, art. 156, I e II da Constituição Federal, art. 208 e 123 do Código Tributário Nacional, art. 260 e ss. da Consolidação das Leis Tributárias do Município e demais legislação que rege a espécie;

CONSIDERANDO que, em atenção aos princípios da não surpresa, e buscando-se dar fim definitivo às ações desta Secretaria, por meio da Instrução Normativa nº 004/2015-GIS, foi determinado prazo para implantação de certidão de regularidade municipal com consulta de todos os débitos inscritos do contribuinte, com termo final em 24 de março de 2016;

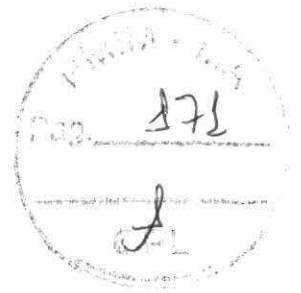
CONSIDERANDO que as nomenclaturas utilizadas na Instrução Normativa nº 004/2015-GIS geraram dúvidas quanto à identificação da certidão negativa municipal, de modo que esta Administração tem o dever de indicar de modo preciso referido documento aos seus usuários;

EXPEDIR a presente Instrução Normativa, em seguintes termos:

Art. 1º. Fica definido como único documento hábil para comprovação de regularidade fiscal, com este Fim, a **Certidão Negativa**, que poderá ser de pessoa física ou de pessoa jurídica, independentemente do caso, conforme modelos constantes dos Anexos I e II desta Instrução.



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS



Parágrafo Único. Ficam ressaltados os casos de certidões de regularidade previstos no art. 260 da Lei Municipal nº 3.758, de 30 de dezembro de 1998, Código Tributário Municipal.

Art. 2º. Quando dos requerimentos para expedição de **Certidão Negativa**, a consulta deverá ser feita pelo SIAFPL do contribuinte em relação aos débitos tributários constituintes de cada um dos seguintes tipos: mobiliário e imobiliário, conjuntamente.

Art. 3º. Na forma do art. 263 do Código Tributário Municipal, poderá ser expedida a **Certidão Positiva com Efeito de Negativa**, de pessoa física ou de pessoa jurídica, a depender do caso, conforme modelos constantes dos Anexos III e IV desta Instrução.

Art. 4º. As consultas de autenticidade das certidões de regularidade fiscal poderão ser realizadas, para efeito de endereço eletrônico, em <https://siam.semfaz.saoluiz.ma.gov.br/validacaocertidao/>.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revoga-se a Instrução Normativa nº 04/2015-08 e demais disposições em contrário.

Art. 7º. Designa-se o Secretário Adjunto de Gestão Tributária, a Superintendente da Área de Informática e a Assessora de Comunicação para conhecimento e divulgação.

RAYMUNDO JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO

Secretário Municipal da Fazenda



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS



ANEXO I

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

_____/_____/_____

DECLARAÇÃO QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DEBITO FISCAL
DEVIDO À PESSOA FÍSICA DE NOME _____ ADARDO PEREIRA DE LIMA
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL Nº _____ POSTERIORMENTE COMPROVADAS
QUANTO ÀS OBRIGAÇÕES FISCIS DE NOME _____ Nº _____ FÓRUM DE
TRIBUTAÇÃO DE SÃO LUÍS

DADOS DA PESSOA FÍSICA

Idade	Inscrição Municipal	#inscricao municipal
Nome	_____	
Ocupação Principal		

Endereço de Localização		

Nome	Complemento	#complemento
_____	_____	_____
Município	_____	

Declaro que não tenho qualquer obrigação fiscal em relação a esta pessoa física e que a mesma não possui nenhuma dívida fiscal em relação a esta Prefeitura Municipal de São Luís, MA, em #dataoperação extensa sob o nº _____ e #inscricao municipal _____

Assim sendo, desta certidão decorre a suspensão de qualquer débito em nome de _____
em relação a esta Prefeitura Municipal de São Luís, MA, em #dataoperação extensa sob o nº _____

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL



ANEXO II

MODELO DE CERTIDÃO NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Numero da Certidão: #numercertidao

Santidade e validade

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO ADOU COM A... DIREITO DE... EMPRESAS... DE...

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

Form with fields: Nome (Inscrição Municipal), Razão Social, ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL, ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO (Cidade, Número do CEP, Bairro, Município).

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO ADOU COM A... DIREITO DE... EMPRESAS... DE...

DECLARAÇÃO DE QUE A EMPRESA NÃO ADOU COM A... DIREITO DE... EMPRESAS... DE...

"NÃO É VALIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTREFILHAS."



PREFEITURA DE SAO LUIS



ANEXO III

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA FÍSICA



PREFEITURA DE SAO LUIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NUMERO DA CERTIDÃO #NUMEROCERTIDAO

Validade #validade:

SEM PRAZO QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, INSTALAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDENCIA DE ATUALIZAÇÃO NA REGISTRAÇÃO DA PESSOA FÍSICA DESCRITA ABAIXO AS QUAIS ESTÃO COM REGISTRO EM SUAS RESPECTIVAS CATEGORIAS DE REGISTRO NO ARQUIVO DE REGISTRO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA DE SAO LUIS, REGISTRADAS EM NOME DE PESSOA FÍSICA, NÃO SE ENCONTRAM REGISTRADAS EM NOME DE PESSOA FÍSICA.

DADOS DA PESSOA FÍSICA

PF #PF	Inscrição Municipal #inscricao municipal
Nome completo	
Ocupação principal	
Endereço #endereco	
ENDEREÇO DE REALIZAÇÃO	
Endereço #endereco	
Município #municipio	
CEP #cep	

A presente certidão, sem outras reservas, tem sua validade até a data de validade acima informada e deve ser lida em conjunto com o Anexo III, nº #dataperm. a extensão do prazo de validade da certidão é de 90 dias.

Assinatura do Secretário Municipal da Fazenda de São Luís

NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTREFILHAS

Handwritten initials



PREFEITURA DE
SÃO LUÍS



ANEXO IV

MODELO DE CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE PESSOA JURÍDICA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: #NUMEROCERTIDAO

Validade: #validade

VERIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRAIS NA INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA DE NÍVEL ABAIXO AS QUAIS ESTÃO COM EXIGÊNCIAS SUSPENSAS CONFORME DISPOSTO NO ART. 17, II DO CTN E NO ART. 17, III DA LEI Nº 13.303/2016 DE 12 DE ABRIL DE 2016 DA FAZENDA MUNICIPAL. NÃO DEVE SER REGISTRADA NA INSCRIÇÃO E REGISTRO DE QUE VENHAM A SER ABERTAS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA

CNPJ: #cnpj Inscricao Municipal: #inscricao municipal

Razão Social: #razao

ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL

Atividade: #atividade

ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO

Logradouro: #logradouro Enderecamento

Número: #numero Complemento: #complemento

Bairro: #bairro

Município: #municipio UF: #uf

CEP: #cep

A presente certidão tem caráter negativo. Em sua emissão atendeu-se à Lei de Licitação nº 13.303/2016 de 12 de Abril de 2016, em seu art. 17, III, e no art. 17, II do CTN, e no art. 17, III da Lei nº 13.303/2016 de 12 de Abril de 2016.

A autenticidade desta certidão pode ser comprovada através do site: www.saoluiz.ma.gov.br

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006961752022

Validade: 19/05/2022



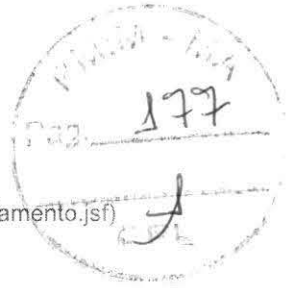
CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 06.025.573/0001-56	Inscrição Municipal: 50810003
Razão Social: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
181300100 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA CASTRO ALVES	
Número: 510	Complemento:
Bairro: RETIRO NATAL	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65025230

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 19 de abril de 2022 às 10:40, sob o código de autenticidade nº 917D3A8AB9A09B9E66EC0FB9036E773D.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em <https://stm.semfaz.saoluís.ma.gov.br/validacaocertidao>.

"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."



Home (/portalPrefeitura/jsp/principal/principal.jsf)



Credencie-se (/portalPrefeitura/jsp/nota/credenciamento.jsf)



Validar NFSe (/credenciamento/jsp/validacaonota/index.jsf)



Acessar Sistema (/sistematributario/)

Operação realizada com sucesso

✓ **Certidão foi validada com sucesso.**

Validar outra certidão

[Página Inicial](#)

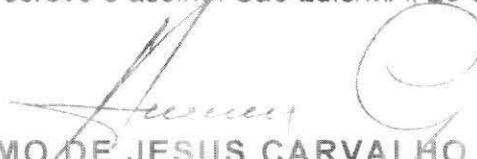
[Imprimir Certidão](#)

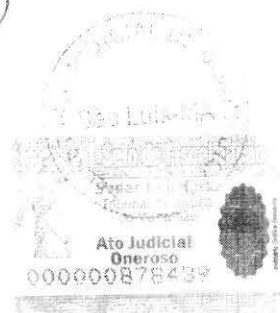


SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO



USANDO da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e doze (2012) até o dia vinte e três (23) do mês de março (03) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil contra **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. **06.025.573/0001-56**. CERTIFICO finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e Termo Judiciário de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Técnico Judiciário, mat. 134577, consultei e digitei. E eu, **Anselmo de Jesus Carvalho**, Secretário Judicial da Distribuição, mat. 100073, subscrevo e assino. São Luís/MA, 23 de março de 2022.


ANSELMO DE JESUS CARVALHO
Secretário Judicial da Distribuição



OBSERVAÇÃO:

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE) e **ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos)

Fórum Desembargador "Sarney Costa"

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA. – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 29, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, município São Luís, CNPJ nº 06.025.573/0001-56, Número de Registro (NIRE) 21201031903.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 01/12/2003

Ativo constitutivo: 21101348115

São Luís, 01/01/2021

CHARLES CUNHA DOMINICIS
CONTADOR
CRC/MA 010094

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA
Administrador, Sócio
CPF 067.231.793-15

FORTCOM GRAFICA E EDITORA LTDA(00036)

CNPJ: 06.025.573/0001-56

Balço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição	Exercício Atual
129V Numerários em caixa (20)	2.123.21D
32 Numerários em caixa (20)	
Banco conta movimento (30)	181.177.77D
Banco conta movimento (30)	
Aplicações (50)	507.458.78D
=Disponível	***690.759.76D
Aplicações (50)	
Disponível (15)	
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)	342.481.45D
Recebimentos Pessoa Física e Jurídica (90)	
Adiantamento a fornecedor (120)	
Adiantamentos a Funcionários (130)	
Adiantamentos Diversos (155)	
Adiantamento (115)	
Títulos a Receber (180)	
Títulos a Receber (175)	
Créditos Tributários a Receber (210)	
Outros Créditos a Receber (265)	
Créditos a receber (205)	
Estoques em trânsito (285)	313.118.74D
=Estoques	***313.118.74D
Estoques em trânsito (285)	
Estoques (280)	
Títulos e valores mobiliários (335)	
Títulos e valores (330)	
Despesas antecipadas (350)	
Despesas antecipadas (345)	
Ajuste de Exercício Anteriores (793)	
=Total - Circulante	**1.346.359.95D
Circulante (10)	
Aplicações em Incentivos Fiscais (380)	
Realizável a longo prazo (375)	
Investimentos (410)	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

AFRÂNIO JOSE LINHARES E SILVA
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 06.723.79315

CHARLES CUNHA DOMINICES
Contador
CPF: 007.298.693-00 CRC: 010094/O-1



Descrição

Investimentos (405)

Imóveis (440)

Imóveis (440)

Instalações (455)

Máquinas e equipamentos (465)

182.802,68D

Máquinas e equipamentos (465)

Informática (475)

81.230,08D

Informática (475)

Móveis e utensílios (485)

64.872,22D

Móveis e utensílios (485)

Veículos (495)

66.059,81D

Veículos (495)

Imobilizações em curso (505)

Outras imobilizações (530)**=Imobilizado**

****509.634,14D

Imobilizado (435)

Depreciação Acumulada Imobilizado (550)

Depreciação Acumulada (545)

Aquisição Intangível (600)

Diferido (630)

Amortização (650)

=Total - Ativo Não Circulante

****509.634,14D

Intangível (595)**Ativo Não Circulante (370)**

Compensação - Ativo (670)

=Total - Ativo

**1.855.994,09D

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

AFRANTO JOSE LINHARES E SILVA
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 06723179315

CHARLES CUNHA DOMINICES
Contador
CPF:007.298.693-00 CRC: 010094/O-1

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA(00036)

CNPJ: 06.025.573/0001-56

Balanco Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

Exercício Atual



Descrição	
Compensação - Ativo (665)	
Contas de compensação (660)	
Ativo (5)	
Empréstimos (695)	
Empréstimos Bancários (705)	
Outros Empréstimos (735)	
Empréstimo p/ capital de giro (690)	
Financiamentos (750)	
Financiamentos (745)	
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)	17.378,71C
=Fornecedores	*****17.378,71C
Pessoa Física e Pessoa Jurídica (770)	
Fornecedores (765)	
Tributos e Contribuições (795)	35.400,00C
Tributos e Contribuições (795)	
Retenções de Imposto e Contribuições (840)	736,44C
Retenções de Imposto e Contribuições (840)	
Parcelamento de Tributos e Contribuições (885)	8.633,00C
=Tributos e Contribuições	*****44.770,31C
Parcelamento de Tributos e Contribuições (885)	
Tributos e Contribuições (790)	
Salários (935)	15.534,69C
Salários (935)	
Gratificações (945)	
Participações (955)	
Honorários (980)	460,00C
Honorários (980)	
Férias (990)	6.033,75C
Férias (990)	
Décimo Terceiro Salário (1005)	13.510,00C
Décimo Terceiro Salário (1005)	
Juros Sobre Capital Próprio (1020)	
Outras Obrigações (1030)	33,78C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPE: 06723179315

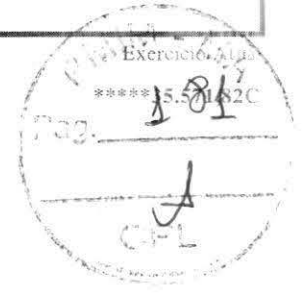
CHARLES CUNHA DOMINICES
Contador
CPE: 007.298.693-00 CRC: 010094/O-1

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA(00036)

CNPJ: 06.025.573/0001-56

Balço Patrimonial de: 01/01/2021 até 31/12/2021

Descrição	
=Obrigações com Pessoal	
Outras Obrigações (1030)	
Obrigações com Pessoal (930)	
Títulos a pagar (1045)	
Títulos (1040)	
Credores diversos (1060)	
Credores (1055)	
Contas a pagar (1070)	
Provisões (1100)	
=Total - Circulante	*****97.720,85C
Provisões (1095)	
Circulante (685)	
Empréstimos (1135)	1.863,02C
Empréstimos (1135)	
Financiamentos (1155)	
=Empréstimo e Financiamentos a Pagar	*****1.863,02C
=Total - Passivo Não Circulante	*****1.863,02C
Empréstimo e Financiamentos a Pagar (1130)	
Passivo Não Circulante (1125)	
Capital Social (1175)	250.000,00C
Capital Social (1175)	
Reservas de Capital/Reservas Patrimoniais (1200)	
Reservas de Reavaliação (1215)	
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits (1245)	825.423,82C
Reservas de Lucros / Sobras / Superávits (1245)	
Ajuste de Avaliação Patrimonial (1295)	
Outros Ajustes a Valor de Mercado (1305)	
(-) Ações em Tesouraria (1315)	
=Reservas	***825.423,82C
Reservas (1195)	
Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)	623.477,52C
Prejuízos/Déficits Acumulados (1330)	
Resultado do Exercício (1355)	58.508,85C



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

AFRANIO JOSE PINHARES E SILVA
SÓCIO- ADMINISTRADOR
CPF: 06723179315

CHARLES CUNHA DOMINICES
Contador
CPF:007.298.693-00 CRC: 010094/0-1

FORT COM GRAFICA EDITORA LTDA(00036)

CNPJ: 06.025.573/0001-56

Balço Patrimonial de 01/01/2021 até 31/12/2021

Exercício Atual

- Descrição

Resultado do Exercício (1355)

Ajustes de Exercícios Anteriores (1365)

=Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado

***680.986,40C

=Total - Patrimônio líquido

**1.756.410,22C

Prejuízos/Déficits Acumulados ou Resultado (1325)

Patrimônio líquido (1170)

Compensação - Passivo (1385)

=Total - Passivo

**1.855.994,09C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 06723179315

CHARLES CUNHA DOMINICES
Contador
CPE:007.298.693-00 CRC: 010094/O-1

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA(00036)

CNPJ: 06.025.573/0001-56 NIRE: 21201031903 Data: 07/05/2019

Endereço: R CASTRO ALVES 510 SAO LUIS MA, RETIRO NATAL, São Luís, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2019 até 31/12/2021

Diário: 0, Folha: 1,

Descrição	Classificação	Conta	
Receita			
Receita Bruta Vendas e Serviços			
Receita sobre Serviços			
Receita de serviços	3-1-02-01	1430	898.931,15C
=Receita sobre Serviços			***898.931,15C
=Total - Receita Bruta Vendas e Serviços			***898.931,15C
=Total - Receita			***898.931,15C
Despesas			
Custos diretos da produção			
Custos dos produtos vendidos			
Custos	4-1-01-01	1720	295.406,00D
=Custos dos produtos vendidos			****295.406,00D
=Total - Custos diretos da produção			****295.406,00D
Despesas			
Despesas com Pessoal			
Despesas com Gestores/Diretoria	4-3-01-01	1835	43.266,96D
Despesas com Empregados	4-3-01-02	1880	192.826,53D
Despesas com Encargos Sociais	4-3-01-04	1955	5.490,65C
=Despesas com Pessoal			****230.602,84D
Despesas com Serviços de Terceiros			
Remuneração por Serviços de Terceiros	4-3-02-01	2025	24.965,00D
=Despesas com Serviços de Terceiros			****24.965,00D
Despesas com Localização e Funcionamento			
Despesas com Localização e Manutenção	4-3-03-01	2075	53.417,00D
Despesas com Expediente	4-3-03-02	2115	12.450,00D
Despesas com Utilização de Equipamentos e Veículos	4-3-03-03	2140	17.954,00D
Despesas com Bens de Uso Próprio	4-3-03-07	2240	121.890,95D
=Despesas com Localização e Funcionamento			****205.731,95D
=Total - Despesas			****461.299,79D
DESPESAS PATRIMONIAIS			
Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda			
Despesas com Serviços de Terceiros	4-6-01-01	2620	83.716,48D
=Despesas com Imóveis Destinados à Renda ou Venda			****83.716,48D
=Total - DESPESAS PATRIMONIAIS			****83.716,48D



FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA(00036)

CNPJ: 06.025.573/0001-56 - NIRE: 21201031903 Data: 07/05/2019

Endereço: R CASTRO ALVES 510 SAO LUIS MA. RETIRO NAT AL. São Luís, MA

Demonstração do Resultado do Exercício de 01/01/2021 até 31/12/2021

Diário: 0 Folha: 2

Descrição	Classificação	Conta	Exercício Atual
= 380 Despesas			****840.422,27D

RESULTADO DO EXERCÍCIO

RECEITAS-----> 898.931,15C

DESPESAS + CUSTO -----> 840.422,27D

LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO: ****58.508,88



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
06723179315	AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022 12:30 SOB Nº 20220496498.
PROTOCOLO: 22096498 DE 27/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205225671. CNPJ DA SEDE: 06025573000156.
NIRE: 21201031903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2022.
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETÁRIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

CNPJ : 06.025.573/0001-56

R CASTRO ALVES, 510, RETIRO NATAL, São Luís, MA

NIRE: 21201031903 Data: 07/05/2019



Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2021

Empresa: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA - CNPJ: 06.025.573.0001-56

Nota 1 - Contexto Operacional

1.1 - Apresentação

Denominação social ce: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA, com sede na cidade de São Luis/MA, R Castro Alves, 510, Retiro Natal, Cep: 65.025-230, inscrita no CNPJ: 06.025.573/0001-56, CONTRATO SOCIAL arquivados na Junta Comercial do Estado do Maranhão, sob o NIRE: 21201031903 em 07/05/2019.

1.2 - Regime tributário

A empresa é optante pelo regime tributário do **SIMPLES NACIONAL**.

1.3 - Seguirentos/atividades

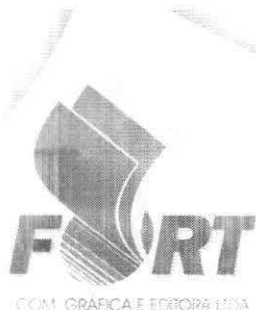
- 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
- 14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
- 14.13-4-02 - Confecção, sob medida, de roupas profissionais
- 18.11-3-01 - Impressão de jornais
- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
- 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
- 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
- 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
- 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
- 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
- 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria
- 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
- 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
- 47.61-0-01 - Comércio varejista de livros
- 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
- 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
- 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
- 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
- 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Castro Alves, 510 - Retiro Natal - São Luís - Maranhão CEP 65031-115 - Fone/Fax: (98) 3122-7139
CNPJ: 06.025.573/0001-56 - Insc. Estadual: 12.210.411-0

Página 1 de 3

adm@fortgraf.com



FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ : 06.025.573/0001-56

R CASTRO ALVES, 510, RETIRO NATAL, São Luís, MA

NIRE: 21201031903 Data: 07/05/2019



- 58.19-1-00 - Edição de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros
- 58.22-1-01 - Edição integrada à impressão de jornais diários
- 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
- 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
- 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente
- 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

2.1 - Fundamentos legal

As demonstrações contábeis foram elaboradas em consonância com os Princípios Fundamentais de Contabilidade e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

2.2 - Práticas Contábeis

Regime de competência

2.3 - Direitos e obrigações

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais.

2.4 - Aplicações financeiras

As aplicações financeiras quando existentes, estarão demonstradas pelo valor das aplicações acrescida dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do Balanço, com base no regime de competência

2.5 - Receitas da empresa

As receitas da empresa são apuradas por meio de notas fiscais de prestação de serviços.

2.6 - Despesas da empresa

As despesas da empresa são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

Nota 3 - PATRIMONIO LÍQUIDO

3.1- Capital Social

O Capital Social é de R\$ 250.000,00, dividido em 250.000 quotas de R\$ 1,00, totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:



FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA

CNPJ : 06.025.573/0001-56

R CASTRO ALVES, 510, RETIRO NATAL, São Luís, MA

NIRE: 21201031903 Data: 07/05/2019

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA 125.000 quotas no valor de R\$ 125.000,00

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA ERNST 125.000 quotas no valor de R\$ 125.000,00

3.2- Resultado do Exercício

RESULTADO DO EXERCÍCIO FOI POSITIVO, COM LUCRO CONTÁBIL

O LUCRO CONTÁBIL : Origina-se na contabilidade, quando as despesas e custos de determinado exercício são superados pelas receitas (sob o regime de competência). O lucro contábil apurado é transferido para a conta "Lucros Acumulados" do grupo Patrimônio Líquido, dando-lhe a destinação prevista no contrato ou estatuto social.

SÃO LUÍS /MA, 31 de Dezembro de 2021

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA

CPF: 067.231.793-15

Sócio-Administrador

CHARLES CUNHA DOMINICES

CONTADOR

CRC/MA: 010094/O-1

CPF: 007.298.693-00



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
06723179315	AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/04/2022 16:14 SOB Nº 20220508631.
PROTOCOLO: 220508631 DE 27/04/2022.
CODIGO DE VERIFICAÇÃO: 12205252083. CNPJ DA SEDE: 06025573000156.
NIRE: 21201031903. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/04/2022.
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

JUCEMA

LARISSA ROCHA DA SILVA
SECRETARIA-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

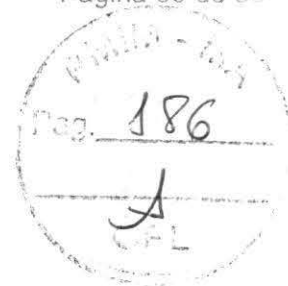
Nº de Ordem: 17

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 29, e serviu para escrituração no período de 01/01/2021 a 31/12/2021, da empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA.

São Luís, 31/12/2021

CHARLES CUNHA DOMINICES
CONTADOR
CRC/MA 010094

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA
Administrador, Sócio
CPF 067.231.793-15



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00729869300	CHARLES CUNHA DOMINICES
06723179315	AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 27/04/2022 17:45 SOB Nº 20220504385.
PROTOCOLO: 220504385 DE 26/04/2022. NIRE: 21201031903.
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA

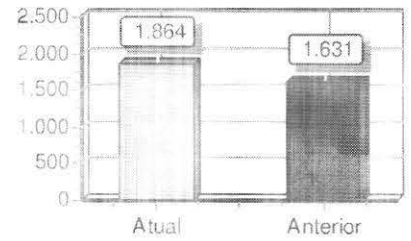
JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 27/04/2022
empresafacil.ma.gov.br

Solvência Geral

Ativo	1.855.994,09	
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	99.583,87	= 18,64

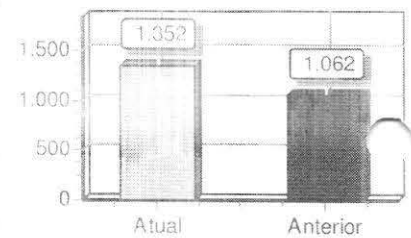
Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 1864 % de capital de terceiros.



Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	1.346.359,95	
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	99.583,87	= 13,52

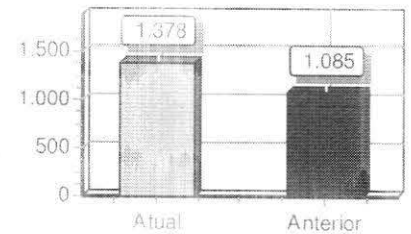
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$13,52 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.



Liquidez Corrente

Ativo Circulante	1.346.359,95	
Passivo Circulante	97.720,85	= 13,78

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$13,78 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

AFRANIO JOSE
LINHARES E
SILVA:0672317931

Assinado de forma digital por AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA:0672317931
Data: 2021.12.31 10:44:00
Assinado de forma digital por CHARLES CUNHA DOMINICES:00729869300
Data: 2021.12.31 10:44:00

São Luís, 31 de dezembro de 2021.

CHARLES CUNHA
DOMINICES:0072
9869300

Assinado de forma digital por CHARLES CUNHA DOMINICES:00729869300
Data: 2021.12.31 10:44:00
Assinado de forma digital por CHARLES CUNHA DOMINICES:00729869300
Data: 2021.12.31 10:44:00

AFRANIO JOSE LINHARES E SILVA

Administrador

CNPJ: 06.723179315

RG: 193867 Data Expedição:

CONTTAC

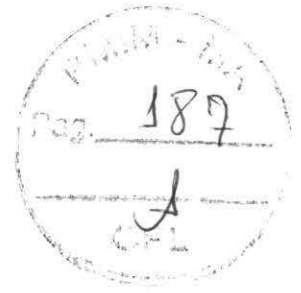
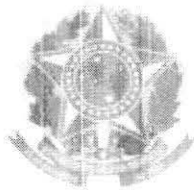
CRC: 010094 CNPJ: 00729869300

CHARLES CUNHA DOMINICES

Contador

CNPJ: 007.298.693-00 CRC: 010094/O-1

RG: Expedição:



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....: CHARLES CUNHA DOMINICES
REGISTRO.....: MA-010094/O-1
CATEGORIA.....: CONTADOR
CPF.....: 007.298.693-00

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

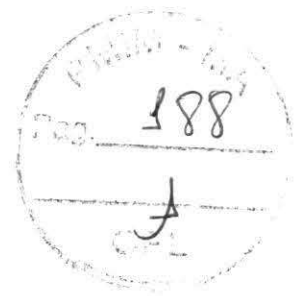
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 25/02/2022 as 19:05:17.
Válido até: 26/05/2022.
Código de Controle: 7389.7548.6438.8941.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



Av. Senador Urbanos Santos, 970 - São Luís, MA - CEP: 65025-230
 Fone: (98) 3241-1234 - Fax: (98) 3241-1234
 E-mail: contato@rosario.ma.gov.br



RECONHECIMENTO À FIRMA POR SEMELHANÇA DE JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA NETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO
 Rua Senador Urbanos Santos – Nº 970
 CNPJ: 41479569/0001-69

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **A. J. LINHARES E SILVA-ME - FORT COM. GRÁFICA E EDITORA**, inscrita no CNPJ 06.028.573/0001-56, sediada Rua Castro Alves, 510 – Retiro Natal CEP: 65025-230 São Luís/MA é nossa fornecedora dos seguintes tipos de materiais gráficos e publicitários durante o período de Maio de 2017 até a presente data, conforme **Nota Fiscal Nº1076 de 20/09/2017** e especificações abaixo:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL/SERVIÇOS GRÁFICO		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE
1	ATA DE RESULTADOS FINAIS ENSINO FUNDAMENTAL - TAMANHO 21X30 CM PAPEL OFF-SET 75G	100
2	ATA DE RESULTADOS FINAIS EDUCAÇÃO INFANTIL - TAMANHO 21X30 CM PAPEL OFF-SET 75G	100
3	ATA DE RESULTADOS FINAIS EJA - TAMANHO 21X30 CM PAPEL OFF-SET 75G IMPRESSÃO 1 COR	100
4	ETIQUETA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - TAMANHO 10X15 CM IMPRESSÃO 4X0 CORES PAPEL AP	2000
5	APOSTILA DE LÍNGUAS ESTRANGEIRAS - TAMANHO 21X30 CM COM 32 PAG. CAPA 4X0 CORES	1000
6	LIVRO DE REGISTRO DE CERTIFICADOS - TAMANHO 22X32 CM CAPA DURA COM 500 FOLHAS	10
7	PANFLETO TAM 15X21 CM IMPRESSÃO EM POLICROMIA, PAPI L COUCHÉ 115G	30000
8	SACOLAS PROJETO BANCO DO SABER, TAMANHO 40X30 CM IMPRESSÃO 1 COR EM SERIGRAFIA	20000
9	CADETES PROJETO BANCO DO SABER, TAMANHO 10X20 CM IMPRESSÃO 1 COR	50000
10	PASTA COM BOLSO TAM 22X32 CM FECHADA IMPRESSÃO 4X0 CORES, PAPEL SUPREMO 250G	2000
11	BLOCO DE ANOTAÇÕES - TAMANHO 15X21 CM COM 20 FOLHAS, PAPEL OFF-SET 75G	2000
12	CRACHÁ COM CORDÃO TAM 10X15 CM IMP 4X0 CORES, PAPEL SUPREMO 250G	2000
13	CAPA DE PROCESSO TAMANHO 22X32 CM (FECHADA) IMPRESSÃO 1X0 COR, PAPEL OFF-SET 180G	10000
14	Caderno do Aluno ENSINO FUNDAMENTAL - MTM - Capa - Papel 250g/m ² - T. A4, imp. 4 X 4 cor.	250
15	Caderno do Professor ENSINO FUNDAMENTAL - MTM - Capa - Papel 250g/m ² - T. A4, imp. 4 X 4	50
16	Caderno do Aluno ENSINO FUNDAMENTAL - PRT - Capa - Papel 250g/m ² - T. A4, imp. 4 X 4 cor.	300
17	Caderno do Professor ENSINO FUNDAMENTAL - PRT - Capa - Papel 250g/m ² - T. A4, imp. 4 X 4	50
18	Caderno do Aluno ENSINO FUNDAMENTAL - HST - Capa - Papel 250g/m ² - T. A4, imp. 4 X 4 cor.	300
19	Caderno do Professor ENSINO FUNDAMENTAL - HST - Capa - Papel 250g/m ² - T. A4, imp. 4 X 4	30

A Empresa **A. J. LINHARES E SILVA-ME**, cumpriu com os prazos de entrega e com material de qualidade, sendo assim nada temos a declarar que venha desabonar a conduta da mesma.

São Luís, 20 de Novembro de 2017.

Joaquim Francisco Sousa Neto
 CPF Nº 124.175.213-34 - RG Nº 241.072 SSP/MA
Secretario Municipal de Educação



ESTADO DO MARANHÃO
 MINISTÉRIO PÚBLICO
 PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa A. J. LINHARES E SILVA - ME (Fort Comércio Gráfica e Editora), sediada à Rua Castro Alves, nº 510, Retiro Natal, São Luís/MA, CNPJ: 06.025.573/0001-56, Insc. Estadual: 12.210.411-0, forneceu material gráfico a esta Instituição, em 2010, nos quantitativos abaixo discriminados, tendo entregue nos prazos determinados e na qualidade exigida, nada tendo a desabonar sua idoneidade técnica e comercial.

- 5.000 Unidades: Livros com 200 páginas, impressão 1x1 cor e capa em policromia com acabamento em plastificação, brochura;
- 6.000 Unidades: Cadernos com 60 páginas, impressão 1x1 cor, capas em policromia com acabamento plastificado e encadernação tipo canoa com grampo central;
- 500 Unidades: Agendas com 350 páginas 1x1 cor, capa em couro, impressão em baixo relevo, acabamento costurado;
- 3.000 Unidades: Informativo MP-Memoria, com 12 páginas, 4X4 cores em papel couchê 115gr.

São Luís, 24 de maio de 2011.

Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos
MARIA DOS REMÉDIOS RIBEIRO DOS SANTOS
 (Matrícula nº 263848)
 Analista Ministerial
 Coordenadora de Documentação e Biblioteca

000017426596

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 COORDENADORIA DE DOCUMENTAÇÃO E BIBLIOTECA

RECEBIMOS DO Sr. *Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos*
 de *São Luís*
 em *24* de *MAIO* de *2011*
 a *Verdade*

RECEBIMOS DO Sr. *Maria dos Remédios Ribeiro dos Santos*
 de *São Luís*
 em *24* de *MAIO* de *2011*
 a *Verdade*



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE GUIMARÃES
CNPJ: 05.505.334/0001-30



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, estabelecida na Rua Castro Alves, n 510, Retiro Natal, São Luís - MA, CNPJ 06.025.573/0001-56, prestou serviços de impressão gráfica de Confecção de Livros Didáticos (Diversos) para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Guimarães, no quantitativo de 60.000 unidades no período de 18/01/2021 a 31/12/2021.

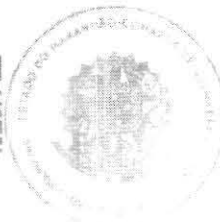
A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Guimarães -MA, 30 de dezembro de 2021.



Poder Judiciário TJMA. Selo:
REC FIR 031062R6GG6E2R8A0TC097,
26/01/2022 16:42:35, Ato: 13 17 2,
Parte(s) MIQUELINA PEREIRA
LOUZEIRO, Rec Firma:
Semelhança, Total R\$ 5,69 Emol R\$
5,14 FERC R\$ 0,15 FADEP R\$ 0,20
FEMP R\$ 0,20 Consulte em
<https://selo.tjma.jus.br>



Miquelina Pereira
Miquelina Pereira
Secretaria Municipal de Educação
e do Planejamento
CNPJ: 248540



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021-SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico do tipo de didático destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru-Mirim/MA.

DECLARAÇÃO DE SUPORTE DE ATENDIMENTO DO OBJETO

A Empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ Nº 06.025.573/0001-56, sediada na Rua Castro Alves, nº 510, Retiro Natal, Declara, que possui estruturas administrativa e operacional incluindo toda a logística para a entrega dos mesmos, todos os equipamentos bem como recursos humanos especializados e necessários para cumprir a demanda dos serviços solicitados, os nossos equipamentos estão em excelente estado de conservação e uso, garantindo no que tange a fidelidade ao Termo de referência e qualidade, bem como a disponibilidade dos mesmos para a produção do objeto da licitação. E que os mesmos serão confeccionados por essa empresa, sem nenhum tipo de terceirização do objeto. Resguardando a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM -MA de problemas advindos da dificuldade de executar o contrato, quando da necessidade de regularização de pendências por ventura existentes em observância ao disposto no art. 68 da Lei Federal nº8.666/93.

São Luís- MA, 16 de maio de 2022.

FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 06.025.573/0001-56
FRANIO JOSÉ LINHARES E SILVA
SÓCIO / DIRETOR
RG: 93.867 SSP-MA / CPF: 067.231.793-15



A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021-SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico do tipo de didático destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru-Mirim/MA.

DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO GEORREFERENCIADAS

Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA, CNPJ nº 06.025.573/0001-56 está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto, conforme fotos em anexo do prédio e suas instalações.

Declaro ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua Castro Alves, nº 510, Retiro Natal

CIDADE/ ESTADO: São Luís –MA

CEP: 65031-115

TELEFONE: 98 3222-7139

PONTOS DE REFERÊNCIA

DA DIREITA: Residência

DA ESQUERDA: Residência

DA FRENTE: Residência

OBS : Próximo ao posto de combustível Ipiranga, próximo ao Hospital de Hemodiálise São Luís (na mesma rua).

São Luís- MA, 16 de maio de 2022.

FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 06.025.573/0001-56
AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA
SÓCIO / DIRETOR
RG.: 193.867 SSP-MA / CPF.: 067.231.793-15

FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Castro Alves, 510 - Retiro Natal - São Luís - Maranhão CEP 65031-115 - Fone/Fax: (98) 3222-7139
CNPJ: 06.025.573/0001-56 - Insc. Esta: 12.210.411-0

Página 2 de 2

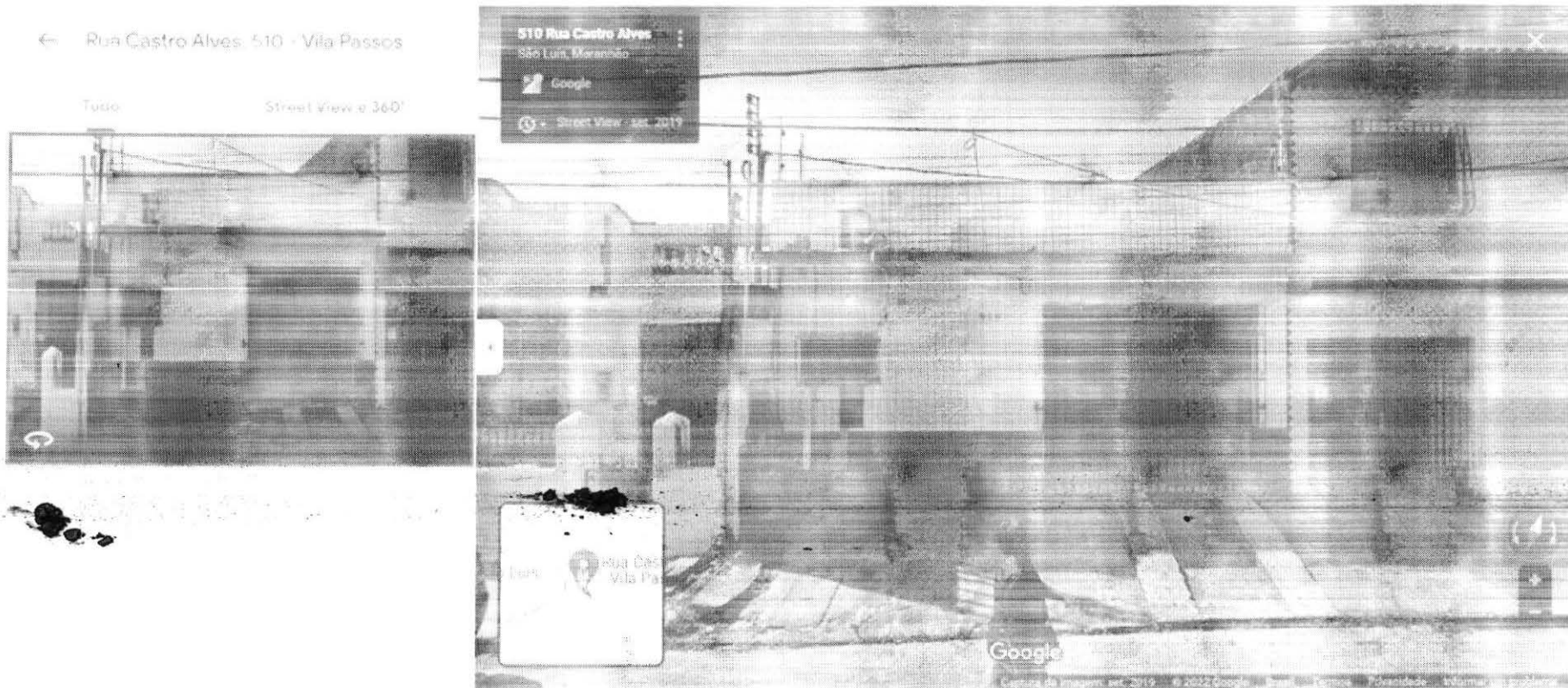
adm@fortgraf.com



FOTO GEORREFERENCIADA

DATA : 30/03/2021

LOCAL : RUA CASTRO ALVES, N º 510, RETIRO NATAL , SÃO LUÍS - MARANHÃO



LATITUDE -2.536726 °

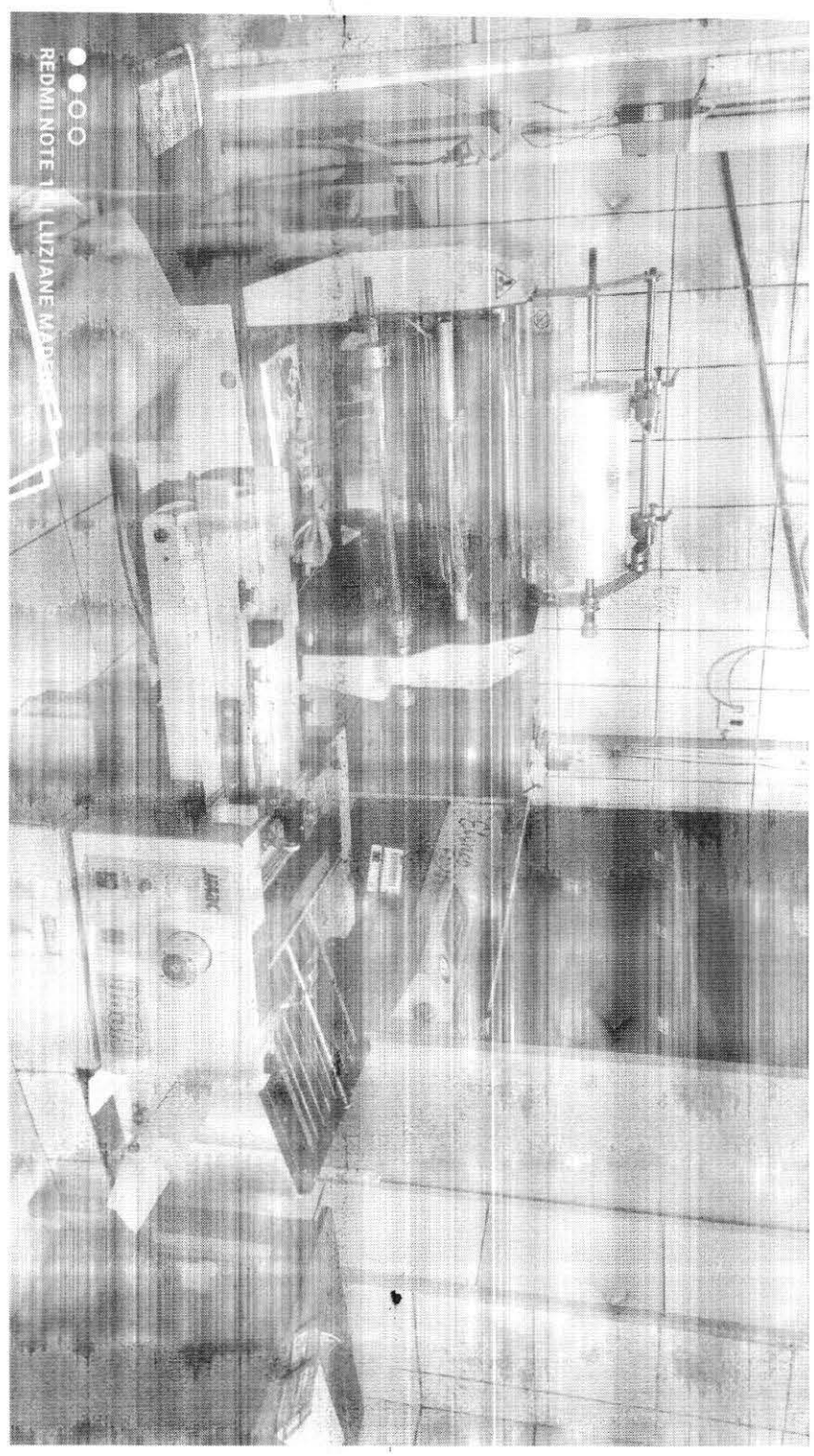
LONGITUDE -44.285629 °



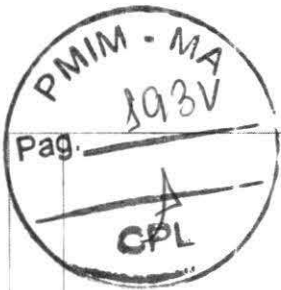
Google Maps interface showing a street map of Fortaleza, Brazil. The map is centered on a location labeled "FORTI GRAFICA". The sidebar on the left lists search results for "FORTI GRAFICA" with a distance of 0m. The search bar at the top contains the text "Forti Grafica". The bottom of the screen shows the URL "maps.google.com.br" and various navigation icons.

Document header area containing the text "FORTI GRAFICA" and "CENTRO DO ANUNCIANTE". The text is positioned above a horizontal line.

PRODUÇÃO



●●●●
REDMI NOTE 7 LUZIANE MARRAS



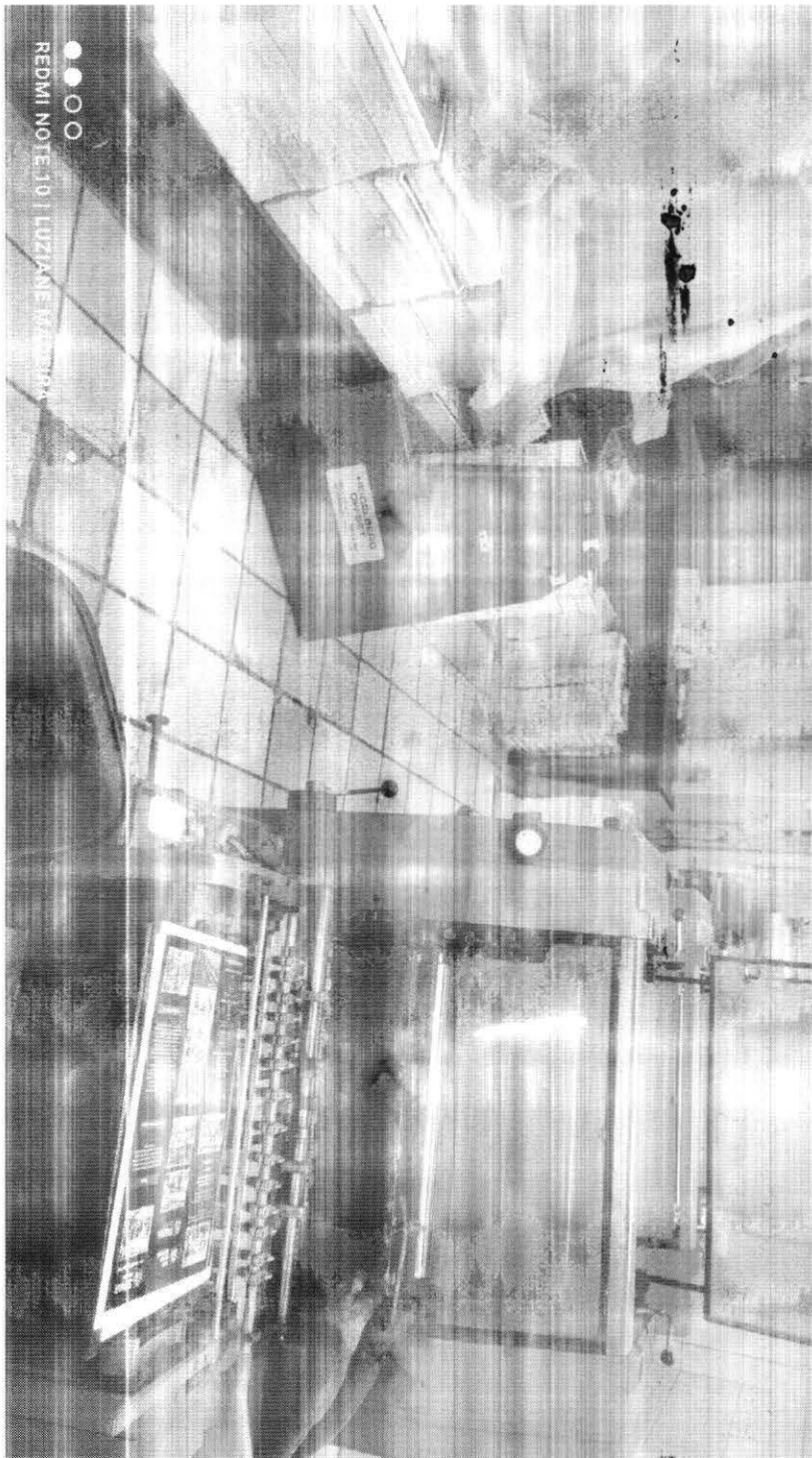
PRODUÇÃO / ACABAMENTO



● ● ● ●
REDIMI NOTE 10 | LOZIANE MADRINA



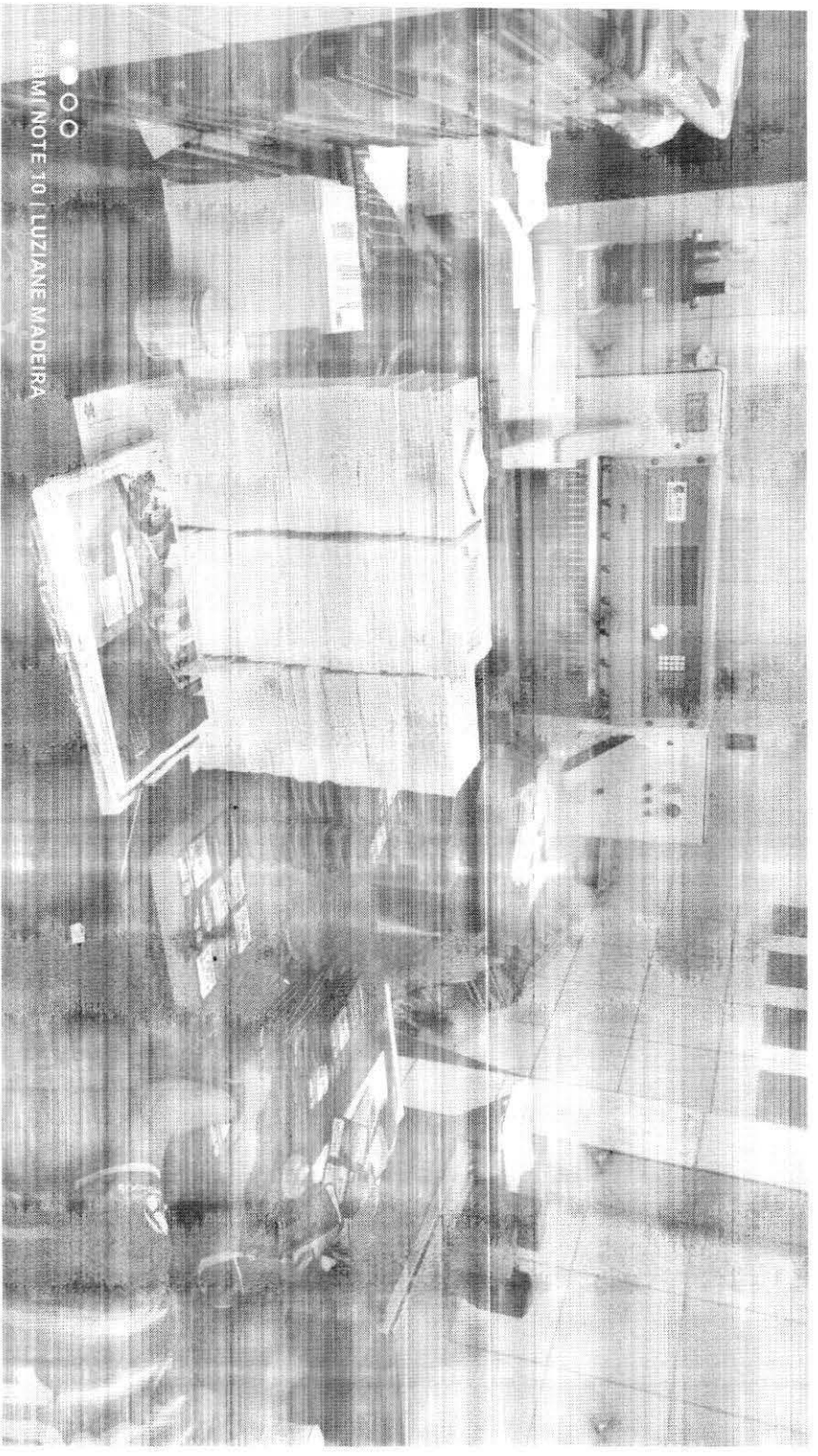
MAQUINÁRIO



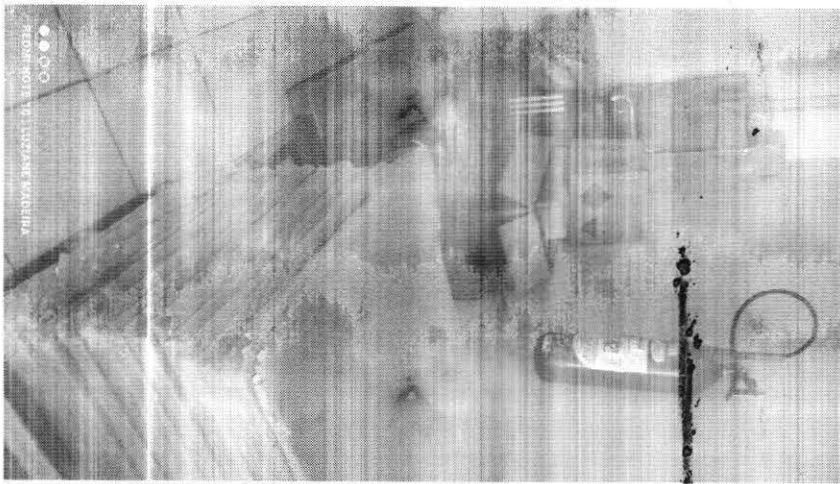
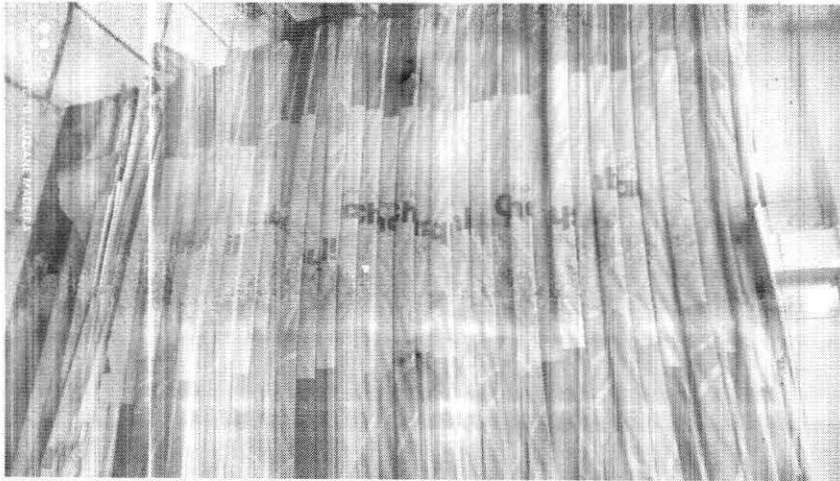
●●●●
REDMI NOTE 10 | LUZIANE VASCONCELOS

MAQUINÁRIO

ACABAMENTO

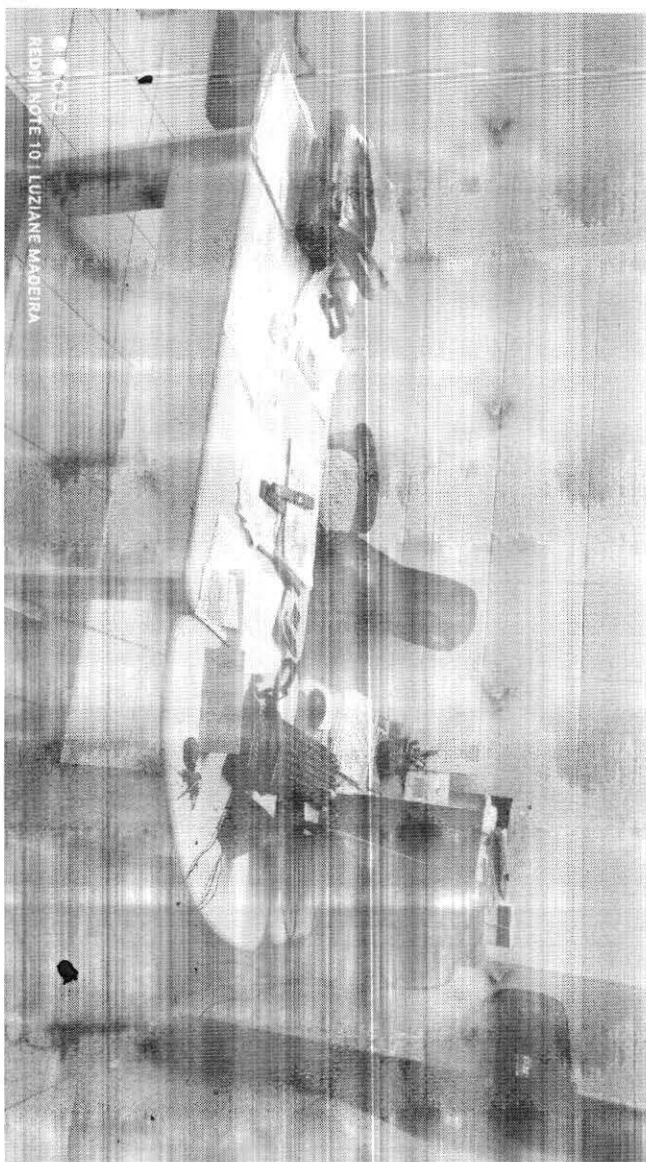


000
FIM NOTE 10 | LUZIANE MADEIRA

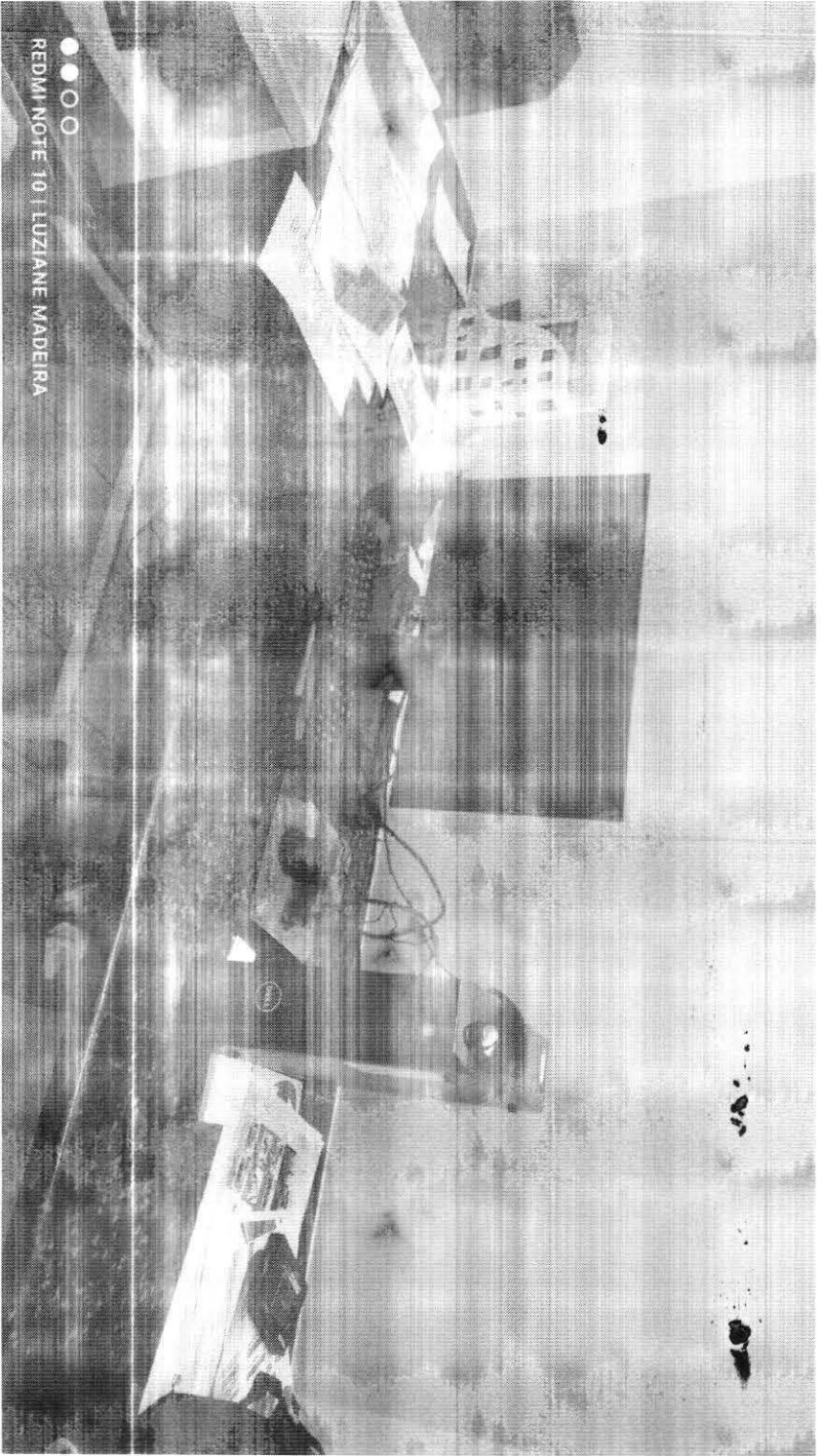


ESTOQUE

RECEPÇÃO / SALA DE ESPERA



PMIM - MA
Pag. 196V
OPL



● ● ● ●
REDMI NOTE 10 | LUZIANE MADEIRA

DESIGN / PRODUÇÃO

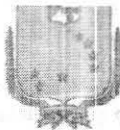
ESCRITÓRIO



SECF



NTE



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

RENOVAÇÃO
LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

RLO nº 04/2021

ATÉ: 04/03/2023

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMAM, no Art. 5º da Lei Municipal nº 4.730/06, Resolução CONAMA nº 237/97 e Lei Federal nº 6.938/81, expede a **RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO**, requerida através do Processo nº. **120.55501/2020**.

Nome/Razão Social: FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA			
Atividade Principal da Empresa: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO			
Nome Fantasia da Empresa: FORT COM GRÁFICA E EDITORA		CPF/CNPJ: 06.025.573/0001-56	
Endereço da Empresa: RUA CASTRO ALVES, Nº 510			
Bairro: RETIRO NATAL	Cidade: SÃO LUÍS/MA	Cep: 65.025 -230	Fone: (98)3222-7139
Objetivo da Licença: IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO			
Local do Empreendimento/Licenciado: RUA CASTRO ALVES, Nº 510			
Bairro: RETIRO NATAL	Cidade: SÃO LUÍS/MA	Cep: 65.025 -230	Dados do Processo SEMMAM: 120.55501/2020.28122076.003894
São Luís, 04 de março de 2021.			
 Karla Norma Paschoa Karla Conceição Lima Silva Paschoa Secretária Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM			
OBS			
<input checked="" type="checkbox"/> Correção de condicionante <input checked="" type="checkbox"/> Esta licença autoriza a OPERAÇÃO DO ESTABELECIMENTO, EMPREENHIMENTO OU ATIVIDADE, de acordo com as especificações constantes dos planos, programas e projetos aprovados, incluindo medidas de controle ambiental e demais condicionantes (VIDE VERSO), de qual constitua o motivo determinante. <input checked="" type="checkbox"/> O presente documento não desobriga o licenciamento de outras providências junto a órgãos municipais, estaduais eou federais para a legalidade plena do estabelecimento.			

CÓDIGO DE CONTROLE

003894



Sétimo Tabelionato de Notas de São Luís - MA

Gravado Dal Moira de Oliveira - Tabelião

Av. José de La Roche, 4 - Jardim D. Costini CEP: 65.074-115 - São Luís - Maranhão - (98) 3256-2300

AUTENTICADO

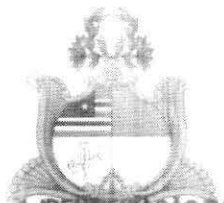
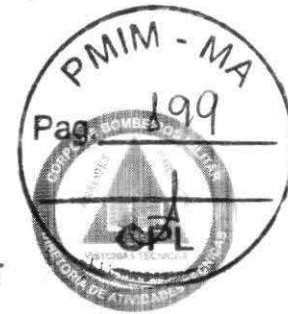
Conferido e achado conforme original apresentado. Dou fé.

São Luís, 21/07/2021 09:29:25 - W. Felipe 22277

Luis Felipe Mendes Braz - Escrevente

PODER JUDICIÁRIO - TJMA
 Selo: AUTENT156794E5K006KJSANHSO26 - Ato: 13 18
 Emolumentos e taxas: R\$5.12 Total: R\$5.12
 Consulte a validade deste selo no site <https://selo.tjma.jus.br>





ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO MARANHÃO
DIRETORIA DE ATIVIDADES TÉCNICAS

CERTIFICADO DE APROVAÇÃO CA - Nº.: CA-756122-DAT

1. IDENTIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO E/OU ÁREA DE RISCO

Nome / Razão Social:
FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA
Cpf / Cnpj:
06.025.573/0001-56

Nome fantasia / Ocupante:
FORT COM.GRAFICA E EDITORA

Ramo de Atividade:
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO
ATC(m²): 151,97 Nº Pav: 2

Endereço:
RUA CASTRO ALVES
Bairro: RETIRO NATAL
Número: 510
Cidade: SÃO LUIS
UF: MA

2. MEDIDAS DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EXIGIDAS

- Saídas de emergência Iluminação de emergência Extintores Gerenciamento de risco
 Controle de materiais de acabamento Sinalização de emergência Briçada

3. RISCOS ESPECIAIS

- Armazenamento ou manipulação de líquidos inflamáveis/combustíveis até 500 litros
- Uso de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) até 380 Kg

4. AVALIAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Declaro que a presente edificação se classifica como sendo de médio risco à vida e ao patrimônio, nos termos do item 2.2.2 da norma Técnica nº 42 - Processo Técnico Simplificado.

5. AVALIAÇÃO DAS SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

Declaro que as saídas serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

6. AVALIAÇÃO DOS EXTINTORES DE INCÊNDIO

Declaro que a sinalização de emergência serão instaladas de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

8. AVALIAÇÃO DO CONTOLE DE MATERIAL DE ACABAMENTO (Se houver)

Declaro que os materiais de acabamento e revestimento utilizados atenderão a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA

9. AVALIAÇÃO DA ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA (Se houver)

Declaro que a iluminação de emergência será instalada de acordo com a Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

10. AVALIAÇÃO DO GLP (Se houver)

Declaro que a Central de GLP atenderá ao disposto em Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

11. AVALIAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Declaro que as instalações elétricas estarão em conformidade com as exigências da Norma Técnica específica deste sistema no âmbito do CBMMA.

12. DECLARAÇÕES GENÉRICAS

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode, a qualquer tempo, verificar as informações e declarações prestadas, inclusive por meio de vistorias e de solicitação de documentos. Declaro estar ciente de que se forem alteradas as características da edificação e de sua ocupação, este documento perderá validade e deverá buscar realizar uma nova regularização da mesma edificação.

Declaro estar ciente de que o Corpo de Bombeiros Militar pode iniciar o processo de cassação da Licença, sem prejuízo da comunicação ao Ministério Público Estadual e demais órgãos, sempre que:

- a. houver qualquer irregularidade, inconsistência ou falta de documentação obrigatória;
- b. houver algum problema a ser corrigido ou requerido atendimento na edificação;
- c. for constatado o não atendimento do estabelecimento comercial nas regras para concessão de licenças prévias à vistoria, com Declaração do Proprietário ou Responsável pelo uso, de acordo com a Norma Técnica R0-42 - Processo Técnico Simplificado;
- d. for constatado, em vistoria, situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio;
- e. for constatado, em vistoria, o não atendimento das exigências do Regulamento de Segurança contra Incêndio do Estado do Maranhão

13. AVISO

O registro de informação inverídica pode acarretar ao usuário o crime de falsidade ideológica, tipificado no artigo 299 do código penal, com previsão de pena de um a cinco anos de reclusão e multa, sem prejuízo das providências administrativas e cíveis cabíveis.

- 1. Este documento deverá permanecer na edificação em local visível.
- 2. Este certificado tem validade de 12 (doze) meses a partir de sua data base, estando sujeito a ser cassado, quando constatado alterações nos sistemas preventivos contra incêndio e pânico.

Data/Vistoria: 16/03/2022
Vistoriador: ERNESTO LUIS FRANÇA DE SOUSA

ERNESTO LUIS FRANÇA DE SOUSA
DIRETOR DA DAT

Código de validação.



CA-756122-DAT

A validade deste documento pode ser confirmada em <https://cbm.ssp.ma.gov.br>

EDIFICAÇÃO DE MÉDIO RISCO



Rua Castro Alves, nº 510, bairro: Retiro Natal, neste município, autorizado para continuar operando, em área de seu domínio, para serviços de gráfica.

2. Esta Licença se usada para fins ilícitos ou não autorizados está sujeita a ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a legislação ambiental em vigor;
3. Está a empresa **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**, ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos à saúde humana, ou que provoquem a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605, de 12 de fevereiro de 1998;
4. É de inteira responsabilidade da empresa **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**, todas as ações necessárias para que a atividade de impressão de material gráfico para uso publicitário, em São Luis/MA, seja feita de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
5. Qualquer modificação no projeto deve ser comunicada, com antecedência, à SEMMAM (Secretaria Municipal de Meio Ambiente), para análise e pronunciamento formal;
6. Se motivada e julgar necessário, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM) poderá intervir a qualquer momento, para exigir medidas adicionais de controle ambiental;
7. Quando da Renovação de Licença de Operação, a empresa **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**, apresentar os comprovantes/recibos dos resíduos gerados no empreendimento, bem como a licença de operação da empresa responsável;
8. Quando da Renovação de Licença de Operação, a empresa **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**, deverá apresentar o Relatório de Desempenho Ambiental, juntamente com ART emitida e CTR/IBAMA do responsável técnico pelo estudo;
9. Os resíduos sólidos deverão ter acondicionamento adequado, e devem ser transportados de forma segura até o seu destino final, não podendo ser jogado em terrenos baldios (público ou privado), nas proximidades de rios, nascentes, lagos, campos, mangues, orla marítima, parques, áreas de preservação e outros ambientes igualmente frágeis;
10. Os efluentes de qualquer fonte poluidora somente poderão ser lançados, direta ou indiretamente, nos corpos d'água desde que atendam aos padrões estabelecidos pelas Resoluções do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA, nº 357/2005;
11. Qualquer modificação no projeto deve ser comunicada, com antecedência, à esta SEMMAM, para análise e pronunciamento formal;
12. A empresa **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**, deve manter nas suas dependências equipamentos de combate a incêndio;
13. O empreendimento **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**, deve cumprir as normas de segurança do trabalho, tornando o uso obrigatório de EPI'S - Equipamentos de Proteção Individual, por parte de seus funcionários e colaboradores;
14. Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada por prática incorreta durante a atividade da empresa **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA** será de responsabilidade total da empreendedora **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA** representante legal, que deverá tomar todas as providências cabíveis para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a SEMMAM.
15. O empreendimento - **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA** - deve ficar ciente de que, caso haja qualquer tipo de denúncia contra a operação incorreta das atividades do empreendimento, por dano causado ao meio ambiente, esta licença ambiental perde a sua validade automaticamente;
16. "As condutas e atividades consideradas leves ao meio ambiente sujeitam os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados". Art. 225, § 3º da Constituição de 1988 - República Federativa do Brasil;
17. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAM) não se responsabiliza pela atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela do empreendedor **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**, representante legal do Posto executivo;
18. O Órgão ambiental competente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar uma licença expedida, quando ocorrer:
 - I - Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº. 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19 inciso I);
 - II - Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição da licença (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19 inciso II);
 - III - Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde (Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente - CONAMA nº. 237 de 19 de dezembro de 1997, Art. 19 inciso II);
19. Esta licença e seus anexos deverão ficar expostos em local de fácil acesso, para eventuais consultas;
20. O empreendimento deverá solicitar a próxima renovação desta Licença nesta Secretaria com até 120 dias de antecedência de sua validade;
25. Fica condicionado que o requerente tem 30(trinta) dias para apresentar a publicação final de recebimento da licença pretendida;
26. Fica a empresa **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA**, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações (condicionantes) constantes no verso deste documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.



Certificado Certificate



NÚMERO APCER-COC-150489
Number

NÚMERO LICENÇA FSC® C131603
FSC® License Number

FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Castro Alves, 510, Retiro Natal
65.025-230 SÃO LUÍS | MA
BRASIL

implementou um sistema de cadeia de custódia FSC® que cumpre os requisitos do Forest Stewardship Council®, definidos nas normas

has implemented a chain of custody system that meets the requirements of Forest Stewardship Council® standards

FSC STD 40-004 V3-0

para o âmbito da produção gráfica em geral

for the scope of graphic production

A lista de grupos de produtos incluídos no âmbito do certificado pode ser obtida, sob pedido, junto via APCER ou consultada em www.fsc-info.org. Este certificado não constitui uma evidência que um determinado produto, fornecido pelo detentor deste certificado, seja um produto certificado FSC (ou de madeira controlada FSC). Os produtos oferecidos, expedidos ou vendidos pelo detentor do certificado apenas podem ser considerados como abrangidos pela certificação FSC quando a alegação FSC requerida é expressamente colocada nas faturas e guias de remessa. A APCER mantém a propriedade deste certificado e das suas cópias que devem ser devolvidos sob pedido da APCER.

The product groups included in the scope of this certificate can be obtained upon request from APCER or verified in www.fsc-info.org. This certificate itself does not constitute evidence that a particular product supplied by the certificate holder is FSC certified for FSC Controlled Wood. Products offered, shipped or sold by the certificate holder can only be considered covered by the scope of this certificate when the required FSC claim is demonstrated on invoices and shipping documents. The certificate remains the property of APCER. Copies must be returned to APCER upon request.

Data da primeira emissão 2016-08-09

Date of first issue

Versão 2

Version

Emitido em 2019-07-16

Date of issue

Válido até 2022-10-10

Valid until

Jose Leitão
CEO



COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021-SEMED



OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico do tipo de didático destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru-Mirim/MA.

ANEXO II
DECLARAÇÃO CONSOLIDADA

DECLARO que o **REGIME TRIBUTÁRIO** da licitante é:

- Simples Nacional;
 Lucro Real;
 Lucro Presumido;
 Outro: _____

DECLARO que a licitante FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA possui como Sócios Majoritários os Srs. AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA, RG.: 193.867 SSP-MA, inscrito sob o CPF nº 067.231.793-15; AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA ERNST, RG.: 17138822001-2 SSP-MA, inscrito sob o CPF nº 032.413.703-64.

DECLARO, sob as penalidades da lei, que a empresa está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local adequado e compatível para o cumprimento do objeto.

Informo ainda que a empresa dispõe de escritório dotado de instalações, recursos humanos e mobiliários pertinentes as suas atividades.

LOCALIZAÇÃO DA EMPRESA:

ENDEREÇO: Rua Castro Alves, n° 510, Retiro Natal

CIDADE/ ESTADO: São Luís -MA

CEP: 65031-115

TELEFONE: 98 3222-7139 / EMAIL : adm@fortgraf.com

PONTOS DE REFERÊNCIA

FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Castro Alves, 510 - Retiro Natal - São Luís - Maranhão CEP 65031-115 - Fone/Fax: (98) 3222-7139
CNPJ: 06.025.573/0001-56 - Insc. Estadual: 12.210.411-0

Página 1 de 2

adm@fortgraf.com



DA DIREITA: Residência

DA ESQUERDA: Residência

DA FRENTE: Residência

DECLARO que a **licitante/empresa** é Enquadrada como:

- () Microempreendedor Individual – MEI;
- () Microempresa – ME;
- (X) Empresa de Pequeno Porte – EPP;
- () Normal.

DECLARO que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital;

DECLARO sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

DECLARO para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

DECLARO que a proposta apresentada para essa licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na Instrução Normativa Nº 2 de 16 de setembro de 2009 da SLTI/MP;

DECLARO de que não possuo, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;

DECLARO que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.

Declaramos, ainda, estar ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

São Luís- MA, 16 de maio de 2022.


FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 06.025.573/0001-56
AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA
SÓCIO / DIRETOR
RG.: 193.867 SSP-MA / CPF.: 067.231.793-15

FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Castro Alves, 510 - Retiro Natal - São Luís - Maranhão CEP 65031-115 - Fone/Fax: (98) 3222-7139
CNPJ: 06.025.573/0001-56 - Insc. Estadual: 12.210.411-0

Página 2 de 2

adm@fortgraf.com

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 268/2021-SEMED

OBJETO: Contratação de empresa especializada na confecção e fornecimento de material gráfico do tipo de didático destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino fundamental, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Itapecuru-Mirim/MA.

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores,

1. Pela presente, declaramos inteira submissão aos preceitos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e das cláusulas constantes do Edital e seus anexos.
2. Segue Planilha Orçamentária anexa a esta Proposta, asseverando que:
 - a) O objeto desta Proposta será executado de acordo com as exigências determinadas no Termo de Referência, ANEXO I do Edital;
 - b) Cumprimos rigorosamente toda a legislação aplicável à execução dos serviços objeto do Pregão em referência. Respeitamos, respeitamos e cumprimos as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas.
 - c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços, como também inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua prestação e declaramos ainda que temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão concordando com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidas no Edital.
 - d) nos preços propostos estão incluídos todos os encargos, tributos, inclusive seguros e demais despesas sejam qual for a sua natureza, incidentes sob o objeto licitado.

3. VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da licitação.

4. DADOS EMPRESARIAL: FORT COM GRÁFICA E EDITORA LTDA / CNPJ: 06.025.573 / 0001-56 - Endereço: Rua Castro Alves, Nº510-Retiro Natal- São Luís- MA - CEP: 65031-115 - Telefone: (98) 3222-7139 E-mail: adm@fortgraf.com



COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.



5. REPRESENTANTE LEGAL / RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO: AFRÂNIO JOSÉ LINHARES E SILVA ERNST, Sócio; Gerente Geral - RG nº. 171308220012 SSP/ MA e CPF sob o nº 032.413.703-64, residente na Av. Neiva Moreira, nº 300, BL Ipê, Apt. 408-, Condomínio Grand Park, Calhau, São Luís- MA, Telefone:(98) 3222.7139 – 9.8896-2920.

6. DADOS PARA CRÉDITO: Banco do Brasil – Ag: 29.72-6 - C/C: 19.756-4

7. MARCA / FABRICANTE: PROPRIA/MODELO: CONTRATANTE / GARANTIA: CONTRATADA

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito pela CONTRATANTE a CONTRATADA por meio de emissão de ordem bancária, até 30 (trinta) dias após apresentação de Nota Fiscal, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento ou outro instrumento equivalente e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2011; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), diretamente na conta que a CONTRATADA apresentar em sua proposta ou no momento da assinatura do contrato.

9. LOCAL DE ENTREGA: A empresa deverá entregar os bens solicitados no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação de Itapecuru-Mirim/MA, conforme endereço constante na Ordem de Fornecimento.

10. PRAZO DE ENTREGA: As entregas dos bens deverão ser feitas de forma parcelada em até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento da Ordem de Fornecimento pela CONTRATADA.

11. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE: A simples entrega do(s) objeto(s) da autorização/solicitação não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo ÓRGÃO CONTRATANTE.

PROPOSTA READEQUADA

LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CADERNO DO ALUNO 1º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 128 PÁGINAS – 1º caderno	UND	PROPRIA	1.115	R\$ 45,92	R\$ 51.200,80
2	CADERNO DO ALUNO 1º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 128 PÁGINAS – 2º caderno	UND	PROPRIA	1.115	R\$ 45,92	R\$ 51.200,80

FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Castro Alves, 510 - Retiro Natal - São Luís - Maranhão CEP 65031-115 - Fone/Fax: (98) 3222-7139
CNPJ: 06.025.573/0001-56 - Insc. Estadual: 2.210.411-0

Página 2 de 12

adm@fortgraf.com

3	CADERNO DO ALUNO 1º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 128 PÁGINAS - 3º caderno	UND	PROPRIA	1.115	R\$ 45,92	R\$ 51.200,80
4	CADERNO DO ALUNO 1º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 128 PÁGINAS - 4º caderno	UND	PROPRIA	1.115	R\$ 45,92	R\$ 51.200,80
5	CADERNO ÚNICO 1º ANO FLUÊNCIA COM 28 PÁGINAS	UND	PROPRIA	1.115	R\$ 13,97	R\$ 15.576,55
6	ORIENTAÇÕES GERAIS DE LP E + MAT E ESTUDOS SUPLEMENTARES 1º ANO - PROFESSOR COM 80 PÁGINAS	UND	PROPRIA	32	R\$ 399,28	R\$ 12.776,96
7	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES DIDATICAS - 1º ANO PORTUGUES - 148 PAG - 1º Caderno	UND	PROPRIA	32	R\$ 1.038,13	R\$ 33.220,16
8	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES DIDATICAS - 1º ANO PORTUGUES - 148 PAG - 2º Caderno	UND	PROPRIA	32	R\$ 1.038,13	R\$ 33.220,16
9	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES DIDATICAS - 1º ANO PORTUGUES - 148 PAG - 3º Caderno	UND	PROPRIA	32	R\$ 1.038,13	R\$ 33.220,16
10	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES DIDATICAS - 1º ANO PORTUGUES - 148 PAG - 4º Caderno	UND	PROPRIA	32	R\$ 1.038,13	R\$ 33.220,16
11	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES 1º ANO DIDATICAS - MATEMÁTICA - 28 PAG - 1º Caderno	UND	PROPRIA	32	R\$ 199,35	R\$ 6.379,20
12	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES 1º ANO DIDATICAS - MATEMÁTICA - 28 PAG - 2º Caderno	UND	PROPRIA	32	R\$ 199,35	R\$ 6.379,20
13	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES 1º ANO DIDATICAS - MATEMÁTICA - 28 PAG - 3º Caderno	UND	PROPRIA	32	R\$ 199,35	R\$ 6.379,20
14	CADERNO PROFESSOR ORIENTAÇÕES 1º ANO DIDATICAS - MATEMÁTICA - 28 PAG - 4º Caderno	UND	PROPRIA	32	R\$ 199,23	R\$ 6.375,36
VALOR TOTAL DO LOTE I						R\$ 391.550,31
LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 128 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PROPRIA	1.112	R\$ 42,49	R\$ 47.248,88

2	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 128 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PROPRIA	1.112	R\$ 42,49	R\$ 47.248,88
3	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 128 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PROPRIA	1.112	R\$ 42,49	R\$ 47.248,88
4	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 128 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PROPRIA	1.112	R\$ 42,49	R\$ 47.248,88
5	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE LINGUA PORTUGUESA EXTRA COM 56 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PROPRIA	1.112	R\$ 21,24	R\$ 23.618,88
6	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE LINGUA PORTUGUESA EXTRA COM 56 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PROPRIA	1.112	R\$ 21,24	R\$ 23.618,88
7	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE LINGUA PORTUGUESA EXTRA COM 56 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PROPRIA	1.112	R\$ 21,24	R\$ 23.618,88
8	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE LINGUA PORTUGUESA EXTRA COM 56 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PROPRIA	1.112	R\$ 21,24	R\$ 23.618,88
9	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE PORTUGUES EXTRA COM 35 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PROPRIA	35	R\$ 226,10	R\$ 7.913,50
10	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE PORTUGUES EXTRA COM 35 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PROPRIA	35	R\$ 226,10	R\$ 7.913,50
11	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE PORTUGUES EXTRA COM 35 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PROPRIA	35	R\$ 226,10	R\$ 7.913,50
12	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE PORTUGUES EXTRA COM 35 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PROPRIA	35	R\$ 226,10	R\$ 7.913,50
13	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 56 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PROPRIA	1.112	R\$ 21,24	R\$ 23.618,88
14	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 56 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PROPRIA	1.112	R\$ 21,24	R\$ 23.618,88
15	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 56 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PROPRIA	1.112	R\$ 21,24	R\$ 23.618,88



FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.



16	CADERNO DO ALUNO 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 56 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PRÓPRIA	1.112	R\$ 21,24	R\$ 23.618,88
17	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 28 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 184,71	R\$ 6.464,85
18	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 28 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 184,71	R\$ 6.464,85
19	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 28 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 184,71	R\$ 6.464,85
20	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE MATEMÁTICA COM 28 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 184,71	R\$ 6.464,85
21	CADERNO ÚNICO 2º ANO FLUÊNCIA COM 64 PÁGINAS	UND	PRÓPRIA	1.112	R\$ 23,09	R\$ 25.676,08
22	ORIENTAÇÕES GERAIS DE LP E 09+ MAT E ESTUDOS SUPLEMENTARES 2º ANO – PROFESSOR COM 88 PÁGINAS	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 398,69	R\$ 13.954,15
23	AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS 2º ANO – PORTUGUES 23 PAGINAS	UND	PRÓPRIA	370	R\$ 22,16	R\$ 8.199,20
24	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE PORTUGUES COM 124 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 802,95	R\$ 28.103,25
25	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE PORTUGUES COM 124 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 802,95	R\$ 28.103,25
26	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE PORTUGUES COM 124 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 802,95	R\$ 28.103,25
27	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 2º ANO DE PORTUGUES COM 124 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 802,95	R\$ 28.103,25
28	AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS 2º ANO – MATEMÁTICA 24 PAGINAS	UND	PRÓPRIA	370	R\$ 24,01	R\$ 8.883,70
VALOR TOTAL DO LOTE II						R\$ 604.586,09
LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 128 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PRÓPRIA	1.259	R\$ 43,67	R\$ 54.980,53

FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Castro Alves, 510 - Retiro Natal - São Luís - Maranhão CEP 65031-115 - Fone/Fax: (98) 3222-7139
 CNPJ: 06.025.573/0001-56 - Insc. Estadual: 12.210.411-0

Página 5 de 12

adm@fortgraf.com



FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.



2	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 128 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PROPRIA	1259	R\$ 43,67	R\$ 54.980,53
3	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 128 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PROPRIA	1259	R\$ 43,67	R\$ 54.980,53
4	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 128 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PROPRIA	1259	R\$ 43,67	R\$ 54.980,53
5	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDATICAS 3º ANO DE PORTUGUES COM 131 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PROPRIA	35	R\$ 45,05	R\$ 1.576,75
6	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDATICAS 3º ANO DE PORTUGUES COM 131 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PROPRIA	35	R\$ 30,59	R\$ 1.070,65
7	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDATICAS 3º ANO DE PORTUGUES COM 131 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PROPRIA	35	R\$ 31,32	R\$ 1.096,20
8	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDATICAS 3º ANO DE PORTUGUES COM 131 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PROPRIA	35	R\$ 31,32	R\$ 1.096,20
9	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 56 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PROPRIA	1.259	R\$ 21,84	R\$ 27.496,56
10	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 56 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PROPRIA	1.259	R\$ 21,84	R\$ 27.496,56
11	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 56 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PROPRIA	1.259	R\$ 21,84	R\$ 27.496,56
12	CADERNO DO ALUNO 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 56 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PROPRIA	1.259	R\$ 21,84	R\$ 27.496,56
13	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDATICAS 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 36 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PROPRIA	34	R\$ 236,08	R\$ 8.026,72
14	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDATICAS 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 36 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PROPRIA	34	R\$ 236,09	R\$ 8.027,06
15	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDATICAS 3º ANO DE MATEMÁTICA COM 36 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PROPRIA	34	R\$ 236,09	R\$ 8.027,06

FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Castro Alves, 510 - Retiro Natal - São Luís - Maranhão - CEP 65031-115 - Fone/Fax: (98) 3222-7139
CNPJ: 06.025.573/0001-56 - Insc. Estadual: 12.210.411-0

Página 6 de 12

adm@fortgraf.com

16	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 3º ANO DE MATEMÁTICA, COM 36 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PRÓPRIA	34	R\$ 236,09	R\$ 8.027,06
17	CADERNO ÚNICO 3º ANO FLUÊNCIA COM 68 PÁGINAS	UND	PRÓPRIA	1.259	R\$ 25,45	R\$ 32.041,55
18	ORIENTAÇÕES GERAIS DE LP E 09+ MAT E ESTUDOS SUPLEMENTARES 3º ANO – PROFESSOR COM 84 PÁGINAS	UND	PRÓPRIA	34	R\$ 394,83	R\$ 13.424,22
19	AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS 3º ANO – PORTUGUES 12 PAGINAS	UND	PRÓPRIA	335	R\$ 17,09	R\$ 5.725,15
20	AVALIAÇÕES DIAGNÓSTICAS 3º ANO – MATEMÁTICA 24 PAGINAS	UND		335	R\$ 24,68	R\$ 8.267,80
VALOR TOTAL DO LOTE III						R\$ 426.314,78
LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 112 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PRÓPRIA	1.238	R\$ 37,87	R\$ 46.883,06
2	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 112 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PRÓPRIA	1.238	R\$ 37,87	R\$ 46.883,06
3	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 112 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PRÓPRIA	1.238	R\$ 37,87	R\$ 46.883,06
4	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 112 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PRÓPRIA	1.238	R\$ 37,87	R\$ 46.883,06
5	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO PORTUGUES COM 80 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PRÓPRIA	34	R\$ 530,23	R\$ 18.027,82
6	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO PORTUGUES COM 80 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PRÓPRIA	34	R\$ 530,23	R\$ 18.027,82
7	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO PORTUGUES COM 80 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PRÓPRIA	34	R\$ 530,23	R\$ 18.027,82
8	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO PORTUGUES COM 80 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PRÓPRIA	34	R\$ 530,23	R\$ 18.027,82

9	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE MATEMÁTICA COM 84 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PROPRIA	1.238	R\$ 28,89	R\$ 35.765,82
10	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE MATEMÁTICA COM 84 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PROPRIA	1.238	R\$ 28,89	R\$ 35.765,82
11	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE MATEMÁTICA COM 84 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PROPRIA	1.238	R\$ 28,89	R\$ 35.765,82
12	CADERNO DO ALUNO 4º ANO DE MATEMÁTICA COM 84 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PROPRIA	1.238	R\$ 28,89	R\$ 35.765,82
13	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO MATEMÁTICA COM 44 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PROPRIA	34	R\$ 293,54	R\$ 9.980,36
14	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO MATEMÁTICA COM 44 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PROPRIA	34	R\$ 293,54	R\$ 9.980,36
15	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO MATEMÁTICA COM 44 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PROPRIA	34	R\$ 293,54	R\$ 9.980,36
16	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS PROFESSOR 4º ANO MATEMÁTICA COM 44 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PROPRIA	34	R\$ 293,54	R\$ 9.980,36
17	CADERNO ÚNICO 4º ANO FLUÊNCIA COM 60 PÁGINAS	UND	PROPRIA	1.238	R\$ 24,03	R\$ 29.749,14
18	ORIENTAÇÕES GERAIS DE LP E 09+ MAT E ESTUDOS SUPLEMENTARES 4º ANO – PROFESSOR COM 100 PÁGINAS	UND	PROPRIA	34	R\$ 492,35	R\$ 16.739,90
VALOR TOTAL DO LOTE IV						R\$ 489.117,28
LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 80 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PROPRIA	1.292	R\$ 28,35	R\$ 36.628,20
2	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 80 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PROPRIA	1.292	R\$ 28,35	R\$ 36.628,20

3	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 80 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PROPRIA	1.292	R\$ 28,35	R\$ 36.628,20
4	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE LINGUA PORTUGUESA COM 80 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PROPRIA	1.292	R\$ 28,35	R\$ 36.628,20
5	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDATICAS 5º ANO DE PORTUGUES COM 62 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PROPRIA	35	R\$ 415,70	R\$ 14.549,50
6	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDATICAS 5º ANO DE PORTUGUES COM 62 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PROPRIA	35	R\$ 415,70	R\$ 14.549,50
7	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDATICAS 5º ANO DE PORTUGUES COM 62 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PROPRIA	35	R\$ 415,70	R\$ 14.549,50
8	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDATICAS 5º ANO DE PORTUGUES COM 62 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PROPRIA	35	R\$ 415,70	R\$ 14.549,50
9	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE LINGUA PORTUGUESA EXTRA COM 56 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PROPRIA	1.292	R\$ 21,72	R\$ 28.062,24
10	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE LINGUA PORTUGUESA EXTRA COM 56 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PROPRIA	1.292	R\$ 21,72	R\$ 28.062,24
11	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE LINGUA PORTUGUESA EXTRA COM 56 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PROPRIA	1.292	R\$ 21,72	R\$ 28.062,24
12	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE LINGUA PORTUGUESA EXTRA COM 56 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PROPRIA	1.292	R\$ 21,72	R\$ 28.062,24
13	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDATICAS 5º ANO DE PORTUGUES EXTRA COM 32 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PROPRIA	35	R\$ 207,09	R\$ 7.248,15
14	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDATICAS 5º ANO DE PORTUGUES EXTRA COM 32 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PROPRIA	35	R\$ 207,09	R\$ 7.248,15
15	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDATICAS 5º ANO DE PORTUGUES EXTRA COM 32 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PROPRIA	35	R\$ 207,09	R\$ 7.248,15
16	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDATICAS 5º ANO DE PORTUGUES EXTRA COM 32 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PROPRIA	35	R\$ 207,09	R\$ 7.248,15



COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.



17	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 76 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PRÓPRIA	1.292	R\$ 41,57	R\$ 53.708,44
18	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 76 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PRÓPRIA	1.292	R\$ 41,57	R\$ 53.708,44
19	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 76 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PRÓPRIA	1.292	R\$ 41,57	R\$ 53.708,44
20	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 76 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PRÓPRIA	1.292	R\$ 41,57	R\$ 53.708,44
21	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 44 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 292,88	R\$ 10.250,80
22	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 44 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 292,88	R\$ 10.250,80
23	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 44 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 292,88	R\$ 10.250,80
24	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE MATEMÁTICA COM 44 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 292,88	R\$ 10.250,80
25	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE MATEMÁTICA EXTRA COM 56 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PRÓPRIA	1.292	R\$ 21,72	R\$ 28.062,24
26	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE MATEMÁTICA EXTRA COM 56 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PRÓPRIA	1.292	R\$ 21,72	R\$ 28.062,24
27	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE MATEMÁTICA EXTRA COM 56 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PRÓPRIA	1.292	R\$ 21,72	R\$ 28.062,24
28	CADERNO DO ALUNO 5º ANO DE MATEMÁTICA EXTRA COM 56 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PRÓPRIA	1.292	R\$ 340,12	R\$ 439.435,04
29	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE MATEMÁTICA EXTRA COM 52 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 339,90	R\$ 11.896,50
30	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE MATEMÁTICA EXTRA COM 52 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 339,90	R\$ 11.896,50

FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Castro Alves, 510 - Retiro Natal - São Luís - Maranhão CEP 65031-115 - Fone/Fax: (98) 3222-7139
CNPJ: 06.025.573/0001-56 - Insc. Estadual: 12.240.411-0

Página 10 de 12

adm@fortgraf.com



FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.



31	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE MATEMÁTICA EXTRA COM 52 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 339,97	R\$ 11.898,95
32	CADERNO ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 5º ANO DE MATEMÁTICA EXTRA COM 52 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 339,90	R\$ 11.896,50
33	CADERNO ÚNICO 5º ANO FLUÊNCIA COM 92 PÁGINAS	UND	PRÓPRIA	1.292	R\$ 29,80	R\$ 38.501,60
34	ORIENTAÇÕES GERAIS DE LP E 09+ MAT E ESTUDOS SUPLEMENTARES 5º ANO – PROFESSOR COM 104 PÁGINAS	UND	PRÓPRIA	35	R\$ 395,69	R\$ 13.849,15
VALOR TOTAL DO LOTE V						R\$ 1.225.350,28
LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CADERNO DO ALUNO 4º e 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 128 PÁGINAS 1º Caderno	UND	PRÓPRIA	520	R\$ 69,10	R\$ 35.932,00
2	CADERNO DO ALUNO 4º e 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 128 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PRÓPRIA	520	R\$ 69,10	R\$ 35.932,00
3	CADERNO DO ALUNO 4º e 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 128 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PRÓPRIA	520	R\$ 69,10	R\$ 35.932,00
4	CADERNO DO ALUNO 4º e 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 128 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PRÓPRIA	520	R\$ 69,10	R\$ 35.932,00
5	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 4º E 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 60 PÁGINAS 1º CADERNO	UND	PRÓPRIA	69	R\$ 273,78	R\$ 18.890,82
6	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 4º e 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 60 PÁGINAS 2º Caderno	UND	PRÓPRIA	69	R\$ 273,78	R\$ 18.890,82
7	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 4º e 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 60 PÁGINAS 3º Caderno	UND	PRÓPRIA	69	R\$ 273,79	R\$ 18.891,51
8	CADERNO DE ORIENTAÇÕES DIDÁTICAS 4º e 5º ANO NÃO ALFABETIZADOS COM 60 PÁGINAS 4º Caderno	UND	PRÓPRIA	69	R\$ 273,79	R\$ 18.891,51
VALOR TOTAL DO LOTE VI						R\$ 219.292,66
VALOR TOTAL DOS LOTES						R\$ 3.356.211,40

FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Castro Alves, 510 - Retiro Natal - São Luís - Maranhão CEP 65031-115 - Fone/Fax: (98) 3222-7139
 CNPJ: 06.025.573/0001-56 - Insc. Estadual: 12.210.411-0


Página 11 de 12

adm@fortgraf.com



VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 3.356.211,40 (Três milhões, trezentos cinquenta seis mil duzentos onze reais quarenta centavos)

São Luís- MA, 16 de maio de 2022.



FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA
CNPJ: 06.025.573/0001-56
AFRANIO JOSÉ LINHARES E SILVA ERNST
SÓCIO / DIRETOR
RG.: 17138822001-2 SSP-MA / CPF.: 032.413.703-64

FORT COM. GRÁFICA E EDITORA LTDA.

Rua Castro Alves, 510 - Bairro Natal - São Luís - Maranhão CEP 65031-115 - Fone/Fax: (98) 3222-7139
CNPJ: 06.025.573/0001-56 - Insc. Estadual: 12.210.411-0

Página 12 de 12

adm@fortgraf.com